



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XXXV Nº 239

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2004

PREÇO R\$ 1,50

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....		57	70
Atos do Poder Executivo	1	57	
Casa Militar		60	
Secretaria de Estado de Governo	48		
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa			70
Secretaria de Estado de Fazenda.....	49	60	70
Secretaria de Estado de Educação.....	51	61	
Secretaria de Estado de Saúde	52	63	74
Secretaria de Estado de Ação Social.....		65	75
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras		65	75
Secretaria de Estado de Transportes		66	
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	52	66	76
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal		67	77
Secretaria de Estado de Cultura	53	67	77
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	55		78
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		68	78
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	55	69	79
Secretaria de Estado de Trabalho.....		69	
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais		69	79
Secretaria de Estado para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia	55		79
Secretaria de Estado de Assuntos Sindicais	55		
Secretaria de Estado de Planejamento, Coordenação e Parcerias.....	55		82
Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação.....	56	69	82
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		69	82
Ineditoriais.....			82

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3.497, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2004

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Introduz alterações na Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, que “dispõe sobre o processo administrativo fiscal, contencioso e voluntário”.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, fica alterada como segue:

I - o art. 11 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. O auto de infração será lavrado por servidor competente e conterà, obrigatoriamente:

I - identificação do autuado;

II – local, data e hora de sua lavratura;

III - descrição do fato;

IV - disposição legal infringida e penalidade aplicável;

V - valor do crédito tributário e intimação para recolher ou apresentar impugnação no prazo de vinte dias;

VI - nome e assinatura do autuante, indicação do seu cargo ou função e número da matrícula.

§ 1º O auto de infração poderá ser acumulado com o de apreensão.

§ 2º Prescinde de assinatura da autoridade autuante o auto de infração emitido por processo eletrônico que contenha apenas exigência de multa acessória.”;

II – o §3º do art. 12 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12.....

§ 3º A requerimento do interessado ou responsável e a crédito da autoridade competente, o

contribuinte poderá ser nomeado fiel depositário das mercadorias apreendidas, sujeitando-se ao disposto no art. 647, combinado com o art. 652, do Código Civil Brasileiro.”;

III – o art. 14 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. Ao intimado ou notificado nos termos desta Lei é facultada vista dos autos, em qualquer fase do processo, vedada a sua retirada da repartição.”;

IV – os incisos I e II do art. 16 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16.....

I – pelo autor do procedimento ou servidor para tanto designado, provada esta com a assinatura do sujeito passivo, seu mandatário, gerente ou preposto, ou, no caso de recusa, com declaração escrita de quem os intimar, ficando cópia no local da ocorrência;

II – por telefax, telex ou correio eletrônico com certificação digital.

.....”

V – ficam acrescentados os seguintes §§ 3º, 4º e 5º ao art. 17, passando os §§ 1º e 2º a vigorar com a seguinte redação:

“Art.17

§ 1º A impugnação será apresentada ao titular do órgão responsável pelo lançamento do tributo.

§ 2º A impugnação mencionará:

I – a qualificação do impugnante;

II – os motivos de fato e de direito em que se fundamenta, acompanhados das provas que entender necessárias.

§ 3º Para elidir a incidência de juros moratórios, é facultado ao sujeito passivo, em qualquer fase do processo, efetuar o depósito administrativo da totalidade do crédito tributário, atualizado na forma da legislação aplicável.

§ 4º Esgotado o prazo para impugnação, sem que esta tenha sido apresentada, ou após decisão definitiva contrária ao sujeito passivo, o depósito será convertido em renda.

§ 5º Em caso de decisão transitada em julgado favorável ao contribuinte, fica-lhe assegurado fazer o levantamento do depósito administrativo.”;

VI – o art. 22 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. O preparo do processo compete ao titular do órgão responsável pela notificação de lançamento ou pela lavratura dos autos de infração ou apreensão.”;

VII – o inciso I do art. 23 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23.....

I – em primeira instância, ao Subsecretário da Receita;

.....”;

VIII – ficam acrescentados os seguintes §§ 2º e 3º ao art. 23, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

“Art. 23.....

§ 2º A autoridade julgadora mencionada no inciso I formulará o julgamento do processo plenamente vinculado à legislação tributária, registrando-se a matéria impugnada.

§ 3º A competência fixada neste artigo exclui:

I – a apreciação quanto à constitucionalidade;

II – a aplicação da equidade.”;

IX – o § 4º do art. 24 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24.....

§ 4º Na apreciação dos autos, a autoridade julgadora poderá formular para a réplica os quesitos que entender necessários, de cumprimento obrigatório pelo autuante, que se manifestará no prazo de dez dias.”;

X – fica acrescentado o seguinte § 5º ao art. 24:

“Art. 24.....

§ 5º O agente autor do procedimento fiscal, ou servidor ad hoc, pode rever os atos antes de prolatada a decisão da autoridade julgadora de primeira instância, observando-se o disposto nos arts. 140, 141, 142, 144, 145, 146 e 149 do Código Tributário Nacional.”;

XI – ficam acrescentados os seguintes §§ 4º, 5º e 6º ao art. 28, passando o seu caput a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28. A autoridade julgadora de primeira instância recorrerá de ofício, no prazo de vinte dias, para o órgão de segunda instância, sempre que a decisão exonerar o sujeito passivo de pagamento de tributo ou de multa de valor superior a R\$ 20.000,00(vinte mil reais).

.....

§ 4º O limite do valor previsto no caput será monetariamente atualizado nos termos da legislação própria.

§ 5º Para os efeitos de apresentação de recurso de ofício, não constitui exoneração de pagamento a revisão de atos descritos no art. 24, § 5º, da qual decorra desobrigação, total ou parcial, do sujeito passivo.

§ 6º Não será objeto de recurso de ofício a decisão que resultar na diminuição total ou parcial do crédito tributário em decorrência da comprovação inequívoca de pagamento efetuado pelo sujeito passivo.”;

XII – o art. 30 passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 30. O disposto nos arts. 16 a 21 e 24 a 26 não se aplica à exigência de crédito tributário decorrente de imposto escriturado e não recolhido no prazo regulamentar, ou recolhido a menor, declarado pelo contribuinte em guias de informação e apuração, ou nos livros fiscais próprios, conforme o regulamento.”;
XIII – fica acrescentado o § 2º ao art. 36, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º, com a seguinte redação:
“Art. 36.....
§ 1º Será interposto recurso de ofício sempre que a decisão, não unânime, for contrária à Fazenda Pública e importar dispensa de crédito tributário superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que será monetariamente atualizado nos termos da legislação própria.
§ 2º Na hipótese de recurso interposto pela Representação Fazendária, será aberto prazo de dez dias, a contar da publicação da admissibilidade no Diário Oficial, para o contribuinte apresentar suas contra-razões.”;
XIV – o art. 38 passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 38. Ocorrendo a hipótese de suspeição ou impedimento de Conselheiro, quando não declarado tempestivamente, pode a parte opor-lhe exceção.
§ 1º A exceção será argüida:
I – no prazo de dez dias, contado da publicação no órgão oficial da data da ata da sessão em que se der a distribuição do processo, se o recusado for o Conselheiro Relator;
II – na sessão de julgamento do processo, no momento próprio para sustentação oral, se outro

Conselheiro for o recusado.
§ 2º Na hipótese do inciso II, se a exceção for acolhida, o julgamento do processo será adiado para sessão subsequente.”;
XV – O art. 43 passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 43. A decisão definitiva contrária ao sujeito passivo será cumprida no prazo de vinte dias a contar da data de ciência dessa condição pelo interessado, por meio de notificação ou intimação.
§ 1º Na hipótese de não ser cumprida a exigência no prazo da intimação de que trata o caput, os autos serão encaminhados ao setor competente para a respectiva inscrição em dívida ativa.
§ 2º No caso de decisão definitiva favorável ao sujeito passivo, cumpre à autoridade preparadora exonerá-lo de ofício dos gravames decorrentes do contencioso fiscal, no prazo de vinte dias da ciência do interessado.”;
XVI – o § 2º do art. 53 passa a vigor com a seguinte redação:
“Art. 53.....
§ 2º Os representantes do Distrito Federal serão de livre nomeação do Governador e escolhidos dentre servidores integrantes da Carreira Auditoria Tributária do Distrito Federal, com, no mínimo, dez anos de efetivo exercício.”
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os arts. 19 e 31 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994.

Brasília, 08 de dezembro de 2004.
117º da República e 45º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 3.498, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 48.009.739,00 (quarenta e oito milhões e nove mil e setecentos e trinta e nove reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.257, de 29 de dezembro de 2003), para o exercício financeiro de 2004, crédito adicional, no valor de R\$ 48.009.739,00 (quarenta e oito milhões e nove mil e setecentos e trinta e nove reais), sendo:

I – crédito suplementar no valor de R\$ 47.870.659,00 (quarenta e sete milhões oitocentos e setenta mil e seiscentos e cinquenta e nove reais) para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III, IV e VII; e

II - crédito especial, no valor de R\$ 139.080,00 (cento e trinta e nove mil e oitenta reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo V.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, §1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 3.364.080,00(três milhões e trezentos e sessenta e quatro mil e oitenta reais) oriundo da incorporação dos recursos do convênio PROFAE ED 25.521/2004 – ETESB/FEPECS, e de Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública e, da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, no valor de R\$ 44.645.659,00 (quarenta e quatro milhões e seiscentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e nove reais) conforme Anexos II e VI.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília,16 de dezembro de 2004
117º da República e 45º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		R\$ 1,00		
0				
ANEXO À LEI Nº 00000		RECEITA	RECURSO DE TODAS AS FONTES	
99	DISTRITO FEDERAL			
99999	DISTRITO FEDERAL			
ESPECIFICAÇÃO		ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE
				CATEGORIA ECONÔMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES				3.364.080
		FISCAL		3.225.000
		SEGURIDADE		139.080
12000000 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES				3.225.000
		FISCAL		3.225.000
12200000 CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS				
12202900 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			3.225.000	

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 441.4502 - 441.4503
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA

Vice-Governadora

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

Secretário de Governo

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA

Subsecretária-Diretora

	FISCAL	3.225.000		
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		139.080	
	SEGURIDADE		139.080	
17600000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			
17619900	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS -	139.080		
	SEGURIDADE	139.080		
			TOTAL	3.364.080
			FISCAL	3.225.000
			SEGURIDADE	139.080

ANEXO II		R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		
ANEXO À LEI Nº		CANCELAMENTO
ORGÃO :	01000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	
UNIDADE :	01901 FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAUDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	70.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	70.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS	70.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINARIO NÃO VINCULADO	70.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000
TOTAL		70.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000

ANEXO II		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO	
ANEXO À LEI Nº			
ORGÃO : 01000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL			
UNIDADE : 01901 FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	DOTAÇÃO
		E S F	G N D
		M O D	F T E
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS		70.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS	
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70.000
28 846	0001 9050 0076	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	
		S 3 90 100	70.000
TOTAL - SEGURIDADE			70.000
TOTAL - GERAL			70.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II		R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		
ANEXO À LEI Nº		CANCELAMENTO
ORGÃO :	13000 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
UNIDADE :	13101 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	506.609
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	506.609

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS	506.609
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINARIO NÃO VINCULADO	506.609
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	506.609
TOTAL ...		506.609
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	506.609

ANEXO II R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 13000 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

UNIDADE : 13101 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS						506.609
		OPERAÇÕES ESPECIAIS					
09 272	0001 9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL					506.609
09 272	0001 9004 0029	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA					
			S	1	90	100	506.609
TOTAL - SEGURIDADE							506.609
TOTAL - GERAL							506.609

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
12	EDUCAÇÃO	3.400.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000.000
361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.000.000
362	ENSINO MÉDIO	1.400.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0138	APOIO AO EDUCANDO	1.000.000
0142	EDUCANDO SEMPRE	1.400.000
0228	VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA	1.000.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINARIO NÃO VINCULADO	3.400.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.400.000
TOTAL ...		3.400.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.400.000

ANEXO II R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	---------

0138		APOIO AO EDUCANDO				1.000.000				
		ATIVIDADES								
12 361	0138 2964	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR								1.000.000
12 361	0138 2964 0040	(*) ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL				F	3	90	100	1.000.000
0142		EDUCANDO SEMPRE				1.400.000				
		ATIVIDADES								
12 362	0142 2390	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO								1.400.000
12 362	0142 2390 0043	MANUTENÇÃO DO ENSINO MEDIO DA REDE PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL				F	3	90	100	1.400.000
0228		VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA				1.000.000				
		ATIVIDADES								
12 122	0228 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DOCC)								1.000.000
12 122	0228 8504 0071	CONCESSÃO DE BENEFICIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO				F	3	90	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL						3.400.000				
TOTAL - GERAL						3.400.000				

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

ANEXO II

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

UNIDADE : 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES										
04	ADMINISTRAÇÃO					510.000				
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL					7.156.916				
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES										
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					510.000				
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO					7.156.916				
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS										
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS					7.156.916				
0100	APOIO ADMINISTRATIVO					510.000				
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA										
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO					510.000				
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				510.000				
120	DIRETAMENTE ARRECADADOS					7.156.916				
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				7.156.916				
TOTAL ...						7.666.916				
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				7.156.916				
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				510.000				

ANEXO II

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

UNIDADE : 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS						7.156.916
		OPERAÇÕES ESPECIAIS					
09 272	0001 9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL					7.156.916

09 272	0001 9004 0038	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE FAZENDA	S	1	90	120	7.156.916
0100	APOIO ADMINISTRATIVO						510.000
		ATIVIDADES					
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					510.000
04 122	0100 8517 0062	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE FAZENDA	F	3	90	100	510.000
TOTAL - FISCAL							510.000
TOTAL - SEGURIDADE							7.156.916
TOTAL - GERAL							7.666.916

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

ANEXO II		R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		
ANEXO A LEI*		CANCELAMENTO
ORGÃO :	22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	
UNIDADE :	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	
QUADRO SINTESE POR FUNÇÕES		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.767.512
15	URBANISMO	12.825.000
17	SANEAMENTO	2.000.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÕES		
244	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	1.767.512
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	12.480.000
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.000.000
812	DESPORTO COMUNITARIO	345.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0084	URBANIZAÇÃO	4.145.000
0098	INFRA-ESTRUTURA A SERVIÇO DO DESENVOLVIMENTO	1.000.000
0169	PROMOÇÃO COMUNITARIA	1.767.512
3300	MÃOS A OBRA	4.000.000
4400	CIDADE DOS PARQUES	5.680.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINARIO NÃO VINCULADO	16.592.512
	INVESTIMENTOS	16.592.512
TOTAL		16.592.512
	INVESTIMENTOS	16.592.512

ANEXO II

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI N°

ORGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO						4.145.000
		PROJETOS					
15 451	0084 1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO					3.800.000
15 451	0084 1101 0138	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL					
			F	4	90	100	3.800.000
15 812	0084 7004	IMPLANTAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES NAS RAS					345.000

15 812	0084 7004 0044	(*)	IMPLANTAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS	F	4	90	100	345.000
0098	INFRA-ESTRUTURA À SERVIÇO DO DESENVOLVIMENTO							1.000.000
PROJETOS								
15 451	0098 3942		URBANIZAÇÃO DO POLO DE MODAS - RUAS 01 A 24					1.000.000
15 451	0098 3942 0065		URBANIZAÇÃO DO POLO DE MODAS - RUAS 01 A 24	F	4	90	100	1.000.000
0169	PROMOÇÃO COMUNITÁRIA							1.767.512
PROJETOS								
08 244	0169 5762		CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE COMUNITÁRIO					1.767.512
08 244	0169 5762 0044		CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTES COMUNITARIOS NO DISTRITO FEDERAL	S	4	90	100	1.767.512
3300	MÃOS A OBRA							4.000.000
PROJETOS								
15 451	3300 1187		AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS					1.000.000
15 451	3300 1187 0054		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS	F	4	90	100	1.000.000
15 451	3300 3908		REFORMA DO ESTÁDIO DO GAMA					1.000.000
15 451	3300 3908 0023	(*)	REFORMA DO ESTÁDIO DO GAMA	F	4	90	100	1.000.000
17 512	3300 3629		PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DF - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS					2.000.000

ANEXO II

RS 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F I E	DOTAÇÃO
17 512	3300 3629 0064	(*)	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DF - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	F	4	90	100	2.000.000
4400	CIDADE DOS PARQUES							5.680.000
PROJETOS								
15 451	4400 3347		IMPLANTAÇÃO DE PARQUES					5.680.000
15 451	4400 3347 0062		IMPLANTAÇÃO DO PARQUE NO DISTRITO FEDERAL	F	4	90	100	5.680.000
TOTAL - FISCAL								14.825.000
TOTAL - SEGURIDADE								1.767.512
TOTAL - GERAL								16.592.512

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II		RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		
ANEXO A LEI Nº		CANCELAMENTO
ORGÃO :	22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	
UNIDADE :	22208 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
26	TRANSPORTE	510.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	100.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	310.000
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	200.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	100.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS	100.000
0228	VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA	310.000
2800	TRANSPORTE SEGURO	200.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	610.000
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	510.000
TOTAL ...		610.000
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	510.000

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI N°

ORGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE : 22208 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS						100.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS					
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					100.000
28 846	0001 9050 0040	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	F	1	90	100	100.000
0228	VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA						310.000
		ATIVIDADES					
26 122	0228 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DOCC)					310.000
26 122	0228 8504 0092	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	F	3	90	100	310.000
2800	TRANSPORTE SEGURO						200.000
		ATIVIDADES					
26 453	2800 2756	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO METROPOLITANO					200.000
26 453	2800 2756 0020	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVILÁRIO METROPOLITANO	F	3	90	100	200.000
TOTAL - FISCAL							610.000
TOTAL - GERAL							610.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II		R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		
ANEXO A LEI Nº		CANCELAMENTO
ORGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE		
UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL		
QUADRO SINTESE POR FUNÇÕES		
10	SAUDE	10.725.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	250.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.737.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	771.600
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.216.400
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	250.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS	250.000
0100	APOIO ADMINISTRATIVO	7.727.000
0228	VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA	1.781.600
0400	ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.216.400
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	9.275.000
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.163.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.914.600
	INVESTIMENTOS	2.197.400
338	RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	1.700.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.700.000
TOTAL ...		10.975.000
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.163.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.614.600
	INVESTIMENTOS	2.197.400

ANEXO II		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO	
ANEXO A LEI Nº			
ORGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE			
UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS		250.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS	
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	250.000
28 846	0001 9050 0010	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE.	
			250.000
0100	APOIO ADMINISTRATIVO		7.727.000
		ATIVIDADES	
10 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	1.163.000
10 122	0100 8502 0014	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAUDE.	
			163.000
10 122	0100 8502 0088	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	
			1.000.000
10 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	6.564.000
10 122	0100 8517 0011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SAUDE.	
			

10 122	0100 8517 0139	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	S	3	90	338	1.700.000
10 122	0100 8517 0140	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE	S	3	90	100	\$30.000
			S	3	90	100	3.053.000
			S	4	90	100	981.000
0228	VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA						1.781.600
ATIVIDADES							
10 122	0228 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DOCC)					1.010.000
10 122	0228 8504 0018	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE					
			S	3	90	100	1.010.000
10 128	0228 2655	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS					771.600

ANEXO II R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI N°

ORGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
10 128	0228 2655 0027	(*) CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE	S	3	90	100	771.600
0400	ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL						1.216.400
		ATIVIDADES					
10 302	0400 2154	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR					1.216.400
10 302	0400 2154 0004	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	S	4	90	100	1.216.400
TOTAL - SEGURIDADE							10.975.000
TOTAL - GERAL							10.975.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI N°

ORGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

UNIDADE : 26204 DFTRANS - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
26	TRANSPORTE	880.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	880.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0100	APOIO ADMINISTRATIVO	880.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	880.000
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	880.000
TOTAL ...		880.000
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	880.000

ANEXO II

RS 1.00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEIN*

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

UNIDADE : 26204 DFTRANS - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO						R\$0.000
		ATIVIDADES					
26 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					R\$0.000
26 122	0100 8502 0086	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO DFTRANS - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL					
			F	1	90	100	R\$0.000
TOTAL - FISCAL							R\$0.000
TOTAL - GERAL							R\$0.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

ANEXO II

RS 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEIN*

ÓRGÃO: 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

UNIDADE : 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

04	ADMINISTRAÇÃO	1.000.000
----	---------------	-----------

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.000.000
-----	--------------------------	-----------

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0100	APOIO ADMINISTRATIVO	1.000.000
------	----------------------	-----------

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

100	ORDINARIO NÃO VINCULADO	1.000.000
-----	-------------------------	-----------

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000.000
----------------------------	-----------

TOTAL ...	1,000,000
-----------	-----------

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000.000
----------------------------	-----------

ANEXO II

RS 1.00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEIN°

ÓRGÃO: 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

UNIDADE : 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO						1.000.000
		ATIVIDADES					
04 121	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					1.000.000
04 121	0100 8502 0075	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO					
			F	1	90	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL							1.000.000
TOTAL - GERAL							1.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

ANEXO II		RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		
ANEXO A LEI Nº		CANCELAMENTO
ORGÃO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO		
UNIDADE : 32201 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL		
QUADRO SINTESE POR FUNÇÕES		
04	ADMINISTRAÇÃO	119.539
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	119.539
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0071	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	119.539
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
220	DIRETAMENTE ARRECADADOS	119.539
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	119.539
TOTAL ...		119.539
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	119.539

ANEXO II

RS 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ORGÃO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

UNIDADE : 32201 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0071		DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					119.539
		ATIVIDADES					
04 122	0071 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					119.539
04 122	0071 8517 0006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL					
			F	3	90	220	119.539
TOTAL - FISCAL							119.539
TOTAL - GERAL							119.539

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

ANEXO II		RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		
ANEXO A LEI Nº		CANCELAMENTO
ORGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER		
UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER		
QUADRO SINTESE POR FUNÇÕES		
27	DESPORTO E LAZER	466.692
28	ENCARGOS ESPECIAIS	5.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	163.470
811	DESPORTO DE RENDIMENTO	303.222
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS	5.000
0100	APOIO ADMINISTRATIVO	163.470
4000	ESPORTE - MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO	303.222
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	471.692
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	471.692
TOTAL ...		471.692
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	471.692

ANEXO II

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI N°

ORGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS						5.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS					
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					5.000
28 846	0001 9050 0072	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
			F	3	90	100	5.000
0100	APOIO ADMINISTRATIVO						163.470
		ATIVIDADES					
27 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					163.470
27 122	0100 8517 0066	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					
			F	3	90	100	163.470
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO						303.222
		ATIVIDADES					
27 811	4000 2572	APOIO AO DESPORTO AMADOR					303.222
27 811	4000 2572 0023	APOIO AO DESPORTO AMADOR					
			F	3	50	100	303.222
TOTAL - FISCAL							471.692
TOTAL - GERAL							471.692

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO	
ANEXO A LEI Nº			
ORGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS			
UNIDADE : 38101 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS			
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES			
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL		1.200.000
15	URBANISMO		700.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES			
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		1.200.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		700.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS			
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS		1.200.000
3100	ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL		700.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO		1.900.000
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.200.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		700.000
TOTAL ...			1.900.000
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.200.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		700.000

ANEXO II		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO	
ANEXO A LEI Nº			
ORGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS			
UNIDADE : 38101 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS		1.200.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS	
09 272	0001 9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL	1.200.000
09 272	0001 9004 0026	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	1.200.000
		S 1 90 100	
3100	ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL		700.000
		PROJETOS	
15 451	3100 1763	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	700.000
15 451	3100 1763 0023	(*) AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	700.000
		F 3 90 100	
TOTAL - FISCAL			700.000
TOTAL - SEGURIDADE			1.200.000
TOTAL - GERAL			1.900.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

ANEXO II		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO	
ANEXO A LEI Nº			
ORGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS			
UNIDADE : 38120 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE			
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES			
04	ADMINISTRAÇÃO		1.745
15	URBANISMO		201.600

27	DESPORTO E LAZER	46
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.745
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	151.600
452	SERVIÇOS URBANOS	50.000
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	46
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0084	URBANIZAÇÃO	101.600
0100	APOIO ADMINISTRATIVO	1.705
0228	VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA	40
0700	CIDADE LIMPA E URBANIZADA E GARANTIA DE BEM-ESTAR SOCIAL	50.000
1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO	46
3100	ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL	50.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	203.391
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.705
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.086
	INVESTIMENTOS	151.600
TOTAL ...		203.391
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.705
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.086
	INVESTIMENTOS	151.600

ANEXO II

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38120 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F I E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO						101.600
PROJETOS							
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					73.000
15 451	0084 1110 0061	(*) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE					
			F	4	90	100	73.000
15 451	0084 3656	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ÁGUA PLUVIAL					28.600
15 451	0084 3656 0016	(*) IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ÁGUA PLUVIAL NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE					
			F	4	90	100	28.600
0100	APOIO ADMINISTRATIVO						1.705
ATIVIDADES							
04 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					1.705
04 122	0100 8502 0020	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE					
			F	1	90	100	1.705
0228	VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA						40
ATIVIDADES							
04 122	0228 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DOCC)					40
04 122	0228 8504 0025	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE					
			F	3	90	100	40
0700	CIDADE LIMPA E URBANIZADA E GARANTIA DE BEM-ESTAR SOCIAL						50.000

		ATIVIDADES							
15 452	0700 8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							50.000
15 452	0700 8508 0034	(*)	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE						
					F	3	90	100	50.000
1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO								46
		ATIVIDADES							
27 812	1900 2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS							46

ANEXO II R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES
CANCELAMENTO

ANEXO A LEI N°

ORGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
UNIDADE : 38120 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
27 812	1900 2033 0018	(*) PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE	F	3	90	100	46
3100	ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL						50.000
PROJETOS							
15 451	3100 1836	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO					50.000
15 451	3100 1836 0018	(*) AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE	F	4	90	100	50.000
TOTAL - FISCAL							203.391
TOTAL - GERAL							203.391

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO III R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI N°

ORGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
UNIDADE : 38101 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
15	URBANISMO	3.225.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
452	SERVIÇOS URBANOS	3.225.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
3100	ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL	3.225.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
134	CONTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.225.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.225.000
TOTAL ...		3.225.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.225.000

ANEXO III

RS 1.00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADACÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEIN^o

ÓRGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38101 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
3100	ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL						3.225.000
		ATIVIDADES					
15 452	3100 8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					3.225.000
15 452	3100 8507 0042	(*) MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS					
			F	3	90	134	3.225.000
TOTAL - FISCAL							3.225.000
TOTAL - GERAL							3.225.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO IV

RS 1.00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEIN*

ÓRGÃO : 01000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 01901 FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

10	SAUDE	70.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÕES		
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	70.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0400	ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL	70.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINARIO NÃO VINCULADO	70.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000
TOTAL ...		70.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000

ANEXO IV

RS 1.00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEIN^o

ÓRGÃO : 01000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 01901 FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

[illegible]

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO IV		RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		
ANEXO A LEI Nº		SUPLEMENTAÇÃO
ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO		
UNIDADE : 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO		
QUADRO SINTESE POR FUNÇÕES		
04	ADMINISTRAÇÃO	700.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	700.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0100	APOIO ADMINISTRATIVO	700.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINARIO NÃO VINCULADO	700.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700.000
TOTAL ...		700.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700.000

ANEXO IV

RS 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO						700.000
		ATIVIDADES					
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					700.000
04 122	0100 8517 0104	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO					
			F	3	90	100	700.000
TOTAL - FISCAL							700.000
TOTAL - GERAL							700.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

ANEXO IV		RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		
ANEXO A LEI Nº		SUPLEMENTAÇÃO
ORGÃO : 12000 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL		
UNIDADE : 12901 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL		
QUADRO SINTESE POR FUNÇÕES		
04	ADMINISTRAÇÃO	700.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	700.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0127	DEFESA JURIDICA DO DISTRITO FEDERAL	700.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINARIO NÃO VINCULADO	700.000
	INVESTIMENTOS	700.000
TOTAL ...		700.000
	INVESTIMENTOS	700.000

ANEXO IV					R\$ 1,00				
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES					SUPLEMENTAÇÃO				
ANEXO A LEI Nº									
ORGÃO : 12000 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 12901 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0127	DEFESA JURÍDICA DO DISTRITO FEDERAL								700.000
		ATIVIDADES							
04 122	0127 2831	COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL							700.000
04 122	0127 2831 0023	COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL							
					F	4	90	100	700.000
TOTAL - FISCAL									700.000
TOTAL - GERAL									700.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									

ANEXO IV		R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		
ANEXO A LEI Nº		SUPLEMENTAÇÃO
ORGÃO :	13000 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
UNIDADE :	13101 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
04	ADMINISTRAÇÃO	1.855.556
28	ENCARGOS ESPECIAIS	350.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.855.556
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	350.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS	350.000
0100	APOIO ADMINISTRATIVO	1.855.556
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	2.205.556
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	350.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.855.556
TOTAL		2.205.556
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	350.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.855.556

ANEXO IV					R\$ 1,00				
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES					SUPLEMENTAÇÃO				
ANEXO A LEI Nº									
ORGÃO : 13000 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA									
UNIDADE : 13101 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS								350.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							350.000
28 846	0001 9050 0035	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			F	1	90	100	350.000
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								1.855.556

			ATIVIDADES								
04 122	0100 2984	MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DO GDF									400.000
04 122	0100 2984 0019	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO GDF									
			F	3	90	100					400.000
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS									1.455.556
04 122	0100 8517 0039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA									
			F	3	90	100					1.455.556
TOTAL - FISCAL											2.205.556
TOTAL - GERAL											2.205.556

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO IV R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE : 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.408.049
----	--------------------	-----------

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	809.454
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	598.595

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0208	PROTEÇÃO SOCIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	979.325
0209	APOIO SÓCIO EDUCATIVO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	128.724
0210	MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS A ADOLESCENTES	300.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	1.408.049
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.108.049
	INVESTIMENTOS	300.000
TOTAL		1.408.049
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.108.049
	INVESTIMENTOS	300.000

ANEXO IV R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE : 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0208	PROTEÇÃO SOCIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS				979.325					
ATIVIDADES										
08 243	0208 2950	PROTEÇÃO E CUIDADO INFANTIL								495.100
08 243	0208 2950 0060	(*)	ATENDIMENTO INFANTIL COMPLEMENTAR							
						S	3	50	100	495.100
08 243	0208 2951	PROTEÇÃO E CUIDADO INFANTO JUVENIL								185.630
08 243	0208 2951 0038	(*)	ATENDIMENTO INFANTO-JUVENIL COMPLEMENTAR							
						S	3	50	100	185.630
08 244	0208 2949	PROTEÇÃO AS CONTINGÊNCIAS SOCIAIS								298.595
08 244	0208 2949 0024	(*)	ATENDIMENTO EM ABRIGO - PPD, API, ADULTOS E DOENTES CRÔNICOS							
						S	3	50	100	298.595

0209		APOIO SÓCIO EDUCATIVO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					128.724
		PROJETOS					
08 243	0209 3999	EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO					128.724
08 243	0209 3999 0040	(*)	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL A ADOLESCENTES				
			S	3	50	100	128.724
0210		MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS A ADOLESCENTES					300.000
		ATIVIDADES					
08 244	0210 2955	FORMAÇÃO DA REDE DE ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAIS E ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS					300.000
08 244	0210 2955 0032	(*)	ORIENTAÇÃO E APOIO A ONG'S E ONG'S				
			S	4	50	100	300.000
TOTAL - SEGURIDADE							1.408.049
TOTAL - GERAL							1.408.049

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

ANEXO IV		RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		
ANEXO A LEI N°		SUPLEMENTAÇÃO
ORGÃO :	18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE :	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
12	EDUCAÇÃO	3.400.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.400.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0100	APOIO ADMINISTRATIVO	3.400.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	3.400.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.400.000
TOTAL ...		3.400.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.400.000

ANEXO IV

RS 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEINº

ORGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO						3.400.000
		ATIVIDADES					
12 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					3.400.000
12 122	0100 8517 0119	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
			F	3	90	100	3.400.000
TOTAL - FISCAL							3.400.000
TOTAL - GERAL							3.400.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

ANEXO IV		RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		
ANEXO À LEI Nº		SUPLEMENTAÇÃO
ORGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA		
UNIDADE : 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA		
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
04	ADMINISTRAÇÃO	1.000.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.000.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
3200	DIVULGAÇÃO OFICIAL	1.000.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	1.000.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000
TOTAL ...		1.000.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000

ANEXO IV							RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							
ANEXO À LEI Nº		SUPLEMENTAÇÃO					
ORGÃO :	19000	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA					
UNIDADE :	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
3200	DIVULGAÇÃO OFICIAL						1.000.000
		ATIVIDADES					
04 131	3200 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA					1.000.000
04 131	3200 8505 0036	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA SECRETARIA DE FAZENDA					
			F	3	90	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL							1.000.000
TOTAL - GERAL							1.000.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio							

ANEXO IV		RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		
ANEXO À LEI Nº		SUPLEMENTAÇÃO
ORGÃO : 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL		
UNIDADE : 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
04	ADMINISTRAÇÃO	360.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	360.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0100	APOIO ADMINISTRATIVO	350.000
0228	VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA	10.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	360.000
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	350.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000
TOTAL ...		360.000
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	350.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000

ANEXO IV

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES			SUPLEMENTAÇÃO				
ANEXO A LEI N°							
ORGÃO : 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL							
UNIDADE : 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO						350.000
		ATIVIDADES					
04 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					350.000
04 122	0100 8502 0054	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
			F	1	90	100	350.000
0228	VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA						10.000
		ATIVIDADES					
04 122	0228 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DOCC)					10.000
04 122	0228 8504 0056	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
			F	3	90	100	10.000
TOTAL - FISCAL							360.000
TOTAL - GERAL							360.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio							

ANEXO IV		RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		
ANEXO A LEI N°		SUPLEMENTAÇÃO
ORGÃO :	21000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
UNIDADE :	21101 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
18	GESTÃO AMBIENTAL	292.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	292.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0100	APOIO ADMINISTRATIVO	292.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINARIO NÃO VINCULADO	292.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	292.000
TOTAL ...		292.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	292.000

ANEXO IV		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO A LEI N°			
ORGÃO :	21000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
UNIDADE :	21101 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO		292.000
		ATIVIDADES	
18 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	292.000
18 122	0100 8517 0038	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	292.000
TOTAL - FISCAL			292.000
TOTAL - GERAL			292.000

ANEXO IV		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO A LEI Nº			
ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
UNIDADE : 21204 FUNDAÇÃO POLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA			
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES			
18	GESTÃO AMBIENTAL		269.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		269.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS			
3400	ZOO DE TODOS NÓS		269.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO		269.000
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		269.000
TOTAL ...			269.000
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		269.000

ANEXO IV		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO A LEI Nº			
ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
UNIDADE : 21204 FUNDAÇÃO POLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	DOTAÇÃO
3400	ZOO DE TODOS NÓS		269.000
		ATIVIDADES	
18 122	3400 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	269.000
18 122	3400 8502 0043	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO POLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	269.000
		F 1 90 100	269.000
TOTAL - FISCAL			269.000
TOTAL - GERAL			269.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio			

ANEXO IV		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO A LEI Nº			
ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS			
UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS			
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES			
15	URBANISMO		484.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES			
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		484.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS			
3300	MÃOS A OBRA		484.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO		484.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		484.000
TOTAL ...			484.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		484.000

FUNÇ.		PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
3300 MÃOS A OBRA 484.000								
PROJETOS								
15 451	3300 3749	REALIZAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE VIDEO INSPEÇÃO ROBOTIZADA NO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL						484.000
15 451	3300 3749 0045	(*) REALIZAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE VIDEO INSPEÇÃO ROBOTIZADA NO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL		F	3	90	100	484.000
TOTAL - FISCAL								484.000
TOTAL - GERAL								484.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO IV		RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		
ANEXO A LEI N°		SUPLEMENTAÇÃO
ORGÃO :	22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	
UNIDADE :	22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
15	URBANISMO	1.830.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.830.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0100	APOIO ADMINISTRATIVO	1.830.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINARIO NÃO VINCULADO	1.830.000
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.830.000
TOTAL ...		1.830.000
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.830.000

ANEXO IV

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI N°

ORGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO						1.830.000
		ATIVIDADES					
15 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					1.830.000
15 122	0100 8502 0041	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL					
			F	1	90	100	1.830.000
TOTAL - FISCAL							1.830.000
TOTAL - GERAL							1.830.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO IV		RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO A LEI N°		
ORGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS		
UNIDADE : 22205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL		
QUADRO SINTESE POR FUNÇÕES		
26	TRANSPORTE	6.753.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	250.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000.000
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.753.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	250.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS	250.000
2800	TRANSPORTE SEGURO	6.753.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINARIO NÃO VINCULADO	7.003.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.403.000
	INVESTIMENTOS	4.600.000
TOTAL		7.003.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.403.000
	INVESTIMENTOS	4.600.000

ANEXO IV

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES			SUPLEMENTAÇÃO				
ANEXO A LEI Nº							
ORGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS							
UNIDADE : 22205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS						250.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS					
28 846	0001 9033	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO (DOCC)					250.000
28 846	0001 9033 0024	PAGAMENTO DE PASEP PELO DER-DF					
			F	3	90	100	250.000
2800	TRANSPORTE SEGURO						6.753.000
		ATIVIDADES					
26 122	2800 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					1.000.000
26 122	2800 8517 0064	MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. GERAIS DO DER-DF					
			F	3	90	100	1.000.000
26 782	2800 2541	POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					553.000
26 782	2800 2541 0041	POLICIAMENTO, FISC., SINAL, E SEG. TRÂNSITO DER-DF					
			F	3	90	100	553.000
26 782	2800 2984	MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DO GDF					600.000
26 782	2800 2984 0020	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO DER-DF					
			F	3	90	100	600.000
		PROJETOS					
26 782	2800 1475	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS					900.000
26 782	2800 1475 0136	(*) PAVIMENTAÇÃO DA DF 475 - DER-DF					
			F	4	90	100	900.000
26 782	2800 7050	CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS					200.000
26 782	2800 7050 0002	CONSTRUÇÃO DE ALÇAS DE ACESSO AO VIADUTO BR. 040 / DF 290					
			F	4	90	100	200.000
26 782	2800 7051	PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO LUZIANIA / CORUMBÁ IV					3.500.000
26 782	2800 7051 0001	PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO LUZIANIA / COMRUMBÁ IV - RIDE					
			F	4	90	100	3.500.000
TOTAL - FISCAL		7.003.000					
TOTAL - GERAL		7.003.000					

ANEXO IV										R\$ 1.00				
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES														
ANEXO A LEI N°										SUPLEMENTAÇÃO				
ORGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS														
UNIDADE : 22205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO								E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio														

ANEXO IV		RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		
ANEXO A LEI N°		SUPLEMENTAÇÃO
ORGÃO :	22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	
UNIDADE :	22208 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
26	TRANSPORTE	1.860.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.860.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0100	APOIO ADMINISTRATIVO	1.860.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINARIO NÃO VINCULADO	1.860.000
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.860.000
TOTAL ...		1.860.000
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.860.000

ANEXO IV		SUPLEMENTAÇÃO					RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							
ANEXO A LEI N°							
ORGÃO :	22000	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS					
UNIDADE :	22208	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO						1.860.000
		ATIVIDADES					
26 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					1.860.000
26 122	0100 8502 0051	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL					
			F	1	90	100	1.860.000
TOTAL - FISCAL							1.860.000
TOTAL - GERAL							1.860.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO IV		RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		
ANEXO A LEI N°		SUPLEMENTAÇÃO
ORGÃO :	23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE	
UNIDADE :	23901 FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
10	SAUDE	13.175.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.200.000

301	ATENÇÃO BÁSICA	1.900.000
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.075.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0100	APOIO ADMINISTRATIVO	4.200.000
0211	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	5.023.800
0400	ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.051.200
2500	SAÚDE EM FAMÍLIA	1.900.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	11.475.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.475.000
338	RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	1.700.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.700.000
TOTAL ...		13.175.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.175.000

ANEXO IV R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO						4.200.000
		ATIVIDADES					
10 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					4.200.000
10 122	0100 8517 0011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE.					
			S	3	90	100	4.200.000
0211	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA						5.023.800
		ATIVIDADES					
10 302	0211 6145	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL					3.150.000
10 302	0211 6145 0001	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL(EP)					
			S	3	90	100	2.000.000
			S	3	90	338	1.150.000
10 302	0211 6146	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA ESPECIAL DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO					1.873.800
10 302	0211 6146 0001	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA ESPECIAL DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO(EP)					
			S	3	90	100	1.873.800
0400	ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL						2.051.200
		ATIVIDADES					
10 302	0400 2154	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR					2.051.200
10 302	0400 2154 0004	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO.					
			S	3	90	100	1.501.200
			S	3	90	338	550.000
2500	SAÚDE EM FAMÍLIA						1.900.000
		ATIVIDADES					
10 301	2500 2335	SAÚDE EM FAMÍLIA (DOCC)					1.900.000
10 301	2500 2335 0009	(*) SAÚDE EM FAMÍLIA.					
			S	3	90	100	1.900.000
TOTAL - SEGURIDADE							13.175.000

ANEXO IV										R\$ 1,00				
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES														
ANEXO A LEI Nº														
SUPLEMENTAÇÃO														
ORGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE														
UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO								E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
TOTAL - GERAL														13.175.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio														

ANEXO IV		R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		
ANEXO A LEI Nº		SUPLEMENTAÇÃO
ORGÃO :	24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL	
UNIDADE :	24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL	
QUADRO SINTESE POR FUNÇÕES		
06	SEGURANÇA PUBLICA	150.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0100	APOIO ADMINISTRATIVO	150.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINARIO NÃO VINCULADO	150.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000
TOTAL ...		150.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000

ANEXO IV					R\$ 1,00				
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES					SUPLEMENTAÇÃO				
ANEXO A LEI Nº									
ORGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL									
UNIDADE : 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								150.000
ATIVIDADES									
06 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							150.000
06 122	0100 8517 0112	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL							
					F	3	00	100	150.000
TOTAL - FISCAL					150.000				
TOTAL - GERAL					150.000				
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									

ANEXO IV					R\$ 1,00				
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES					SUPLEMENTAÇÃO				
ANEXO A LEI Nº									
ORGÃO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO									
UNIDADE : 32201 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL									
QUADRO SINTESE POR FUNÇÕES									
28	ENCARGOS ESPECIAIS				119.539				

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	119.539
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS	119.539
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
220	DIRETAMENTE ARRECADADOS	119.539
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	119.539
TOTAL ...		119.539
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	119.539

ANEXO IV R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI*

ORGÃO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

UNIDADE : 32201 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS						119.539
		OPERAÇÕES ESPECIAIS					
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					119.539
28 846	0001 9050 0005	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL					
			F	1	90	220	119.539
TOTAL - FISCAL							119.539
TOTAL - GERAL							119.539

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO IV R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO A LEI*			
ORGÃO :	34000	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER	
UNIDADE :	34101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES			
27	DESPORTO E LAZER		471.692
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES			
811	DESPORTO DE RENDIMENTO		471.692
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS			
1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO		471.692
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
100	ORDINARIO NÃO VINCULADO		471.692
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		471.692
TOTAL ...			471.692
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		471.692

ANEXO IV R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES			SUPLEMENTAÇÃO				
ANEXO A LEI Nº							
ORGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER							
UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO

1900		JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO					471.692					
		ATIVIDADES										
27 811	1900 2873	CRIANÇA FORA DA RUA - PROJETO AMIGO DA GENTE										471.692
27 811	1900 2873 0087	CRIANÇA FORA DA RUA - PROJETO "AMIGO DA GENTE"										
							F	3	50	100		471.692
TOTAL - FISCAL												471.692
TOTAL - GERAL												471.692

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO IV

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI N°

ORGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38101 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

QUADRO SINTESE POR FUNÇÕES						
04	ADMINISTRAÇÃO					8.133.441
15	URBANISMO					700.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS					64.382
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÕES						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					7.503.441
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL					630.000
452	SERVIÇOS URBANOS					700.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					64.382
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS						
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS					64.382
0100	APOIO ADMINISTRATIVO					6.990.962
0228	VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA					512.479
0700	CIDADE LIMPA E URBANIZADA E GARANTIA DE BEM-ESTAR SOCIAL					700.000
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE					630.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA						
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO					1.740.907
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				410.907
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.330.000
120	DIRETAMENTE ARRECADADOS					7.156.916
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				6.636.630
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				520.286
TOTAL ...						8.897.823
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				7.047.537
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.850.286

ANEXO IV

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI N°

ORGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38101 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS						64.382
OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					64.382
28 846	0001 9050 0039	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS					

			F	1	90	120	56.575
			F	3	90	120	7.807
0100	APOIO ADMINISTRATIVO						6.990.962
			ATIVIDADES				
04 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					6.990.962
04 122	0100 8502 0064	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS					
			F	1	90	100	410.907
			F	1	90	120	6.580.055
0228	VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA						512.479
			ATIVIDADES				
04 122	0228 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DOCC)					512.479
04 122	0228 8504 0066	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS					
			F	3	90	120	512.479
0700	CIDADE LIMPA E URBANIZADA E GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL						700.000
			ATIVIDADES				
15 452	0700 2346	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES					700.000
15 452	0700 2346 0031	(*) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS					
			F	3	90	100	700.000
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE						630.000
			ATIVIDADES				
04 127	3000 2880	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE REGIONALIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL					630.000
04 127	3000 2880 0043	(*) APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DE SUPORTE E MELHORIA DO SISTEMA					

ANEXO IV

RS 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38101 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
		REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL	F	3	90	100	630.000
TOTAL - FISCAL							8.897.823
TOTAL - GERAL							8.897.823

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO V

RS 1,00

CREDITO ESPECIAL-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
12	EDUCAÇÃO	139.080
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	139.080
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0228	VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA	139.080
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
232	CONVÊNIOS OUTROS ÓRGÃOS (NÃO-INTEGRANTES DO GDF)	139.080
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	139.080
TOTAL ...		139.080
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	139.080

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0228	VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA						139.080
ATIVIDADES							
12 128	0228 2655	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS					139.080
12 128	0228 2655 0032	(*) CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA FEPECS					
			5	3	90	232	139.080
TOTAL - SEGURIDADE							139.080
TOTAL - GERAL							139.080

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

ANEXO VI				R\$1,00
CRÉDITO DUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES				
ANEXO À LEI Nº				
21 000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
21 205 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL				
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES				
17	SANEAMENTO			250.00
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES				
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL			250.00
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS				
0122	ABASTECIMENTO DE ÁGUA			250.00
QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS				
1	GERAÇÃO PRÓPRIA			250.00
INVESTIMENTOS				250.00
TOTAL				250.00
INVESTIMENTOS				250.00

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO									
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO		
0122	ABASTECIMENTO DE ÁGUA								250.00
PROJETOS									
17 511	0122 3665	IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA							250.00
17 511	0122 3665 0035	(*) IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES(BP)	I	4			1		250.00
TOTAL - INVESTIMENTOS									250.00
TOTAL - GERAL									250.00

ANEXO VII					R\$1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES					SUPLEMENTAÇÃO				
ANEXO À LEI Nº									
21 000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS									
21 205 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL									
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES									

17	SANEAMENTO								250.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES									
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL								27.587
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL								12.089
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO								210.324
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS									
0122	ABASTECIMENTO DE ÁGUA								222.413
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE								27.587
QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS									
1	GERAÇÃO PRÓPRIA								250.000
INVESTIMENTO									250.000
TOTAL									250.000
INVESTIMENTO									250.000
ORÇAMENTO DE DISPÊNDIO									
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO		
0122	ABASTECIMENTO DE ÁGUA						222.413		
PROJETOS									
17 511	0122 7058	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA					12.089		
17 511	0122 7058 0001	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS RURAIS DO DISTRITO FEDERAL	I	4		1	12.089		
17 512	0122 3590	IMPLANTAÇÃO DE ADUTORAS					210.324		
17 512	0122 3590 0028	IMPLANTAÇÃO DE ADUTORAS NO DISTRITO FEDERAL	I	4		1	210.324		
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE						27.587		
PROJETOS									
17 122	3000 1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS					27.587		
17 122	3000 1984 0025	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	I	4		1	27.587		
TOTAL - INVESTIMENTO									250.000
TOTAL - GERAL									250.000

LEI Nº 3.499, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera o artigo 26 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004, Lei nº 3.179, de 6 de agosto de 2003.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o art. 26 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2004 – Lei nº 3.179, de 6 de agosto de 2003, da seguinte forma:

“Art. 26. Na programação de despesa, são vedadas:

I - a fixação de despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - a inclusão de despesas a título de investimento – regime de execução especial, ressalvados os casos de calamidade pública e comoção interna, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal;

III - a classificação como atividade, de dotações para o desenvolvimento de ações limitadas no tempo;

IV - a destinação de recursos para atender despesas com:

a) início de construção, ampliação, reforma, aquisição, novas locações ou arrendamentos de imóveis residenciais de representação;

b) aquisição de mobiliário e equipamento para unidades residenciais de representação funcional;

c) pagamento, a qualquer título, a servidor da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

d) manutenção de clubes e associações de servidores ou outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas de atendimento pré-escolar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de dezembro de 2004
117º da República e 45º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 3.500, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 19.144.311,00 (dezenove milhões e cento e quarenta e quatro mil e trezentos e onze reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.257, de 29 de dezembro de 2003), para o exercício financeiro de 2004, crédito suplementar, no valor de R\$ 19.144.311,00 (dezenove milhões e cento e quarenta e quatro mil e trezentos e onze reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme Anexo I.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília 16 de dezembro de 2004
117º da República e 45º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		
ANEXO A LEI Nº		CANCELAMENTO
ORGÃO : 13000 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
UNIDADE : 13101 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
04	ADMINISTRAÇÃO	1.350.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	75.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
364	ENSINO SUPERIOR	1.350.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	75.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS	75.000
0228	VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA	1.350.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	1.425.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.425.000
TOTAL ...		1.425.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.425.000

ANEXO I

RS 1,00

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 13000 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

UNIDADE : 13101 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS						75.000
		ATIVIDADES					
28 846	0001 4995	PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO DE PRECATORIOS DEVIDOS AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS					75.000
28 846	0001 4995 0001	(*) PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO DE PRECATORIOS AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS					
			F	3	90	100	75.000
0228	VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA						1.350.000
		ATIVIDADES					
04 364	0228 4944	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA RENDA UNIVERSIDADE (DOCC)					1.350.000
04 364	0228 4944 0062	PROGRAMA RENDA UNIVERSIDADE					
			F	3	90	100	1.350.000
TOTAL - FISCAL							1.425.000
TOTAL - GERAL							1.425.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I		RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		
ANEXO A LEI Nº		CANCELAMENTO
ORGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
UNIDADE : 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
20	AGRICULTURA	300.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	300.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
1316	DESENVOLVIMENTO RURAL DA ÁREA RURAL	300.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	300.000
	INVESTIMENTOS	300.000
TOTAL ...		300.000
	INVESTIMENTOS	300.000

ANEXO 1 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE : 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F I E	DOTAÇÃO
1316	DESENVOLVIMENTO RURAL DA ÁREA RURAL						300.000
		PROJETOS					
20 122	1316 3789	AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS					300.000
20 122	1316 3789 0028	(*) AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
			F	4	90	100	300.000
TOTAL - FISCAL							300.000
TOTAL - GERAL							300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

ANEXO 1 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE : 18903 FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
12	EDUCAÇÃO	6.000.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.000.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0138	APOIO AO EDUCANDO	227.058
0164	ESCOLA DE TODOS NÓS	5.772.942
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	6.000.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	227.058
	INVESTIMENTOS	5.772.942
TOTAL ...		6.000.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	227.058
	INVESTIMENTOS	5.772.942

ANEXO I

RS 1.00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI N°

ORGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE : 18903 FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0138	APOIO AO EDUCANDO						227.058
		ATIVIDADES					
12 361	0138 4976	TRANSPORTE DE ALUNOS					227.058
12 361	0138 4976 0023	(*) TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DF (DOCC)					
			F	3	90	100	227.058
0164	ESCOLA DE TODOS NÓS						5.772.942
		PROJETOS					
12 361	0164 3276	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					1.507.169
12 361	0164 3276 0124	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (DOCC)					
			F	4	90	100	677.091
12 361	0164 3276 0126	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 07 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA (DOCC)					
			F	4	90	100	90.000
12 361	0164 3276 0128	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 16 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA (DOCC)					
			F	4	90	100	394.898
12 361	0164 3276 0133	RECONSTRUÇÃO DE 03 BLOCOS DA ESCOLA CLASSE 04 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANÓIA (DOCC)					
			F	4	90	100	133.180
12 361	0164 3276 0165	REFORMA PARCIAL DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 308 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA (DOCC)					
			F	4	90	100	210.000
12 361	0164 5924	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					4.265.773
12 361	0164 5924 0123	(*) CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DF (DOCC)					
			F	4	90	100	2.326.697
12 361	0164 5924 0126	(*) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA QD. 418, COM 20 SALAS - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA (DOCC)					
			F	4	90	100	926.768
12 361	0164 5924 0128	(*) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA QD.602, COM 20 SALAS - REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS (DOCC)					

ANEXO I

RS 1.00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI N°

ORGÃO - 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE : 18903 FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
12 361	0164 5924 0130	(*) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA QD 46 - EXPANSÃO - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZILÂNDIA (DOCC)	F	4	90	100	892.308
12 361	0164 5924 0135	(*) CONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLASSE INCRA 08 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZILÂNDIA (DOCC)	F	4	90	100	20.000
			F	4	90	100	100.000

TOTAL - FISCAL

6.000.000

TOTAL - GERAL

6.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO	
ANEXO A LEI Nº			
ORGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA			
UNIDADE : 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA			
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES			
28	ENCARGOS ESPECIAIS	4.999.998	
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES			
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	84.239	
844	SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	4.915.759	
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS			
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS	4.999.998	
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	4.734.527	
	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.230.343	
	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	504.184	
101	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIP. DOS ESTADOS E DF	265.471	
	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	265.471	
TOTAL ...		4.999.998	
	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.495.814	
	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	504.184	

ANEXO I		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO	
ANEXO A LEI Nº			
ORGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA			
UNIDADE : 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS		4.999.998
		OPERAÇÕES ESPECIAIS	
28 843	0001 9030	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA	84.239
28 843	0001 9030 0020	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA (DOCC)	
		F 2 90 100	84.239
28 844	0001 9029	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - EXTERNA	4.915.759
28 844	0001 9029 0062	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - EXTERNA (DOCC)	
		F 2 90 100	4.146.104
		F 2 90 101	265.471
		F 6 90 100	504.184
TOTAL - FISCAL			4.999.998
TOTAL - GERAL			4.999.998

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO	
ANEXO A LEI Nº			
ORGÃO : 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO DO DISTRITO FEDERAL			
UNIDADE : 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO			
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES			
04	ADMINISTRAÇÃO	50.000	

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0100	APOIO ADMINISTRATIVO	50.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	50.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000
	INVESTIMENTOS	20.000
TOTAL ...		50.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000
	INVESTIMENTOS	20.000

ANEXO I

RS 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO : 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO						50.000
		ATIVIDADES					
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					50.000
04 122	0100 8517 0084	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
			F	3	90	100	30.000
			F	4	90	100	20.000
TOTAL - FISCAL							50.000
TOTAL - GERAL							50.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I

RS 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

UNIDADE : 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	336.313
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
182	DEFESA CIVIL	336.313
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0800	COMBATE E PREVENÇÃO DE SINISTROS E SALVAMENTO	336.313
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
132	CONVENIOS OUTROS ÓRGÃOS(NÃO-INTEGRANTES DO GDF)	336.313
	INVESTIMENTOS	336.313
TOTAL ...		336.313
	INVESTIMENTOS	336.313

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

UNIDADE : 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0800	COMBATE E PREVENÇÃO DE SINISTROS E SALVAMENTO						336.313
		PROJETOS					
06 182	0800 3928	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ABM					336.313
06 182	0800 3928 0132	REFORMA E AMPLICAÇÃO DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR					
			F	4	90	132	336.313
TOTAL - FISCAL							336.313
TOTAL - GERAL							336.313

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO 1		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO	
ANEXO À LEI Nº			
ORGÃO :	25000 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO		
UNIDADE :	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO		
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES			
11	TRABALHO	3.991.000	
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	250.700	
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	1.000.000	
333	EMPREGABILIDADE	2.740.300	
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS			
0116	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO	3.991.000	
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	3.991.000	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.991.000	
TOTAL ...		3.991.000	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.991.000	

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

UNIDADE : 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0116	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO						3.991.000
ATIVIDADES							
11 122	0116 6045	APOIO OPERACIONAL E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO					250.700
11 122	0116 6045 0056	APOIO ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO AO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO.					
			F	3	90	100	250.700

11 331	0116 2698	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - APOIO OPERACIONAL AO SEGURO DESEMPREGO						1.000.000
11 331	0116 2698 0065	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - APOIO OPERACIONAL AO SEGURO DESEMPREGO						
			F	3	90	100		1.000.000
11 333	0116 2044	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - INTERMEDIÇÃO DE EMPREGO						1.800.000
11 333	0116 2044 0064	(*) ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - INTERMEDIÇÃO DE EMPREGO						
			F	3	90	100		1.800.000
11 333	0116 2706	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA						940.300
11 333	0116 2706 0066	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA						
			F	3	90	100		940.300
TOTAL - FISCAL								3.991.000
TOTAL - GERAL								3.991.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO 1

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

UNIDADE : 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

04	ADMINISTRAÇÃO	100.000
----	---------------	---------

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000
-----	---------------------	---------

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0100	APOIO ADMINISTRATIVO	100.000
------	----------------------	---------

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

100	ORDINARIO NÃO VINCULADO	100.000
-----	-------------------------	---------

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000
---------------------------	---------

TOTAL ...	100.000
-----------	---------

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000
---------------------------	---------

ANEXO 1

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

UNIDADE : 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO						100.000
ATIVIDADES							
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					100.000
04 122	0100 8517 0089	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE TURISMO					
			F	3	90	100	100.000
TOTAL - FISCAL							100.000
TOTAL - GERAL							100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO	
ANEXO A LEI Nº			
ORGÃO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO			
UNIDADE : 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO			
QUADRO SINTESE POR FUNÇÕES			
04	ADMINISTRAÇÃO		300.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÕES			
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		300.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
3800	PLANEJAR E OTIMIZAR - FAZER MAIS COM MENOS		300.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
100	ORDINARIO NÃO VINCULADO		300.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			300.000
TOTAL ...			300.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			300.000

ANEXO I		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO	
ANEXO A LEI Nº			
ORGÃO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO			
UNIDADE : 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	DOTAÇÃO
3800	PLANEJAR E OTIMIZAR - FAZER MAIS COM MENOS		300.000
		ATIVIDADES	
04 121	3800 2915	PESQUISA E FORMULAÇÃO DE MODELOS, NORMAS E PROCEDIMENTOS QUE CONTRIBUAM PARA A MELHORIA DA GESTÃO ORÇAMENTARIA	300.000
04 121	3800 2915 0033	PESQUISA E PROCEDIMENTOS QUE CONTRIBUAM PARA A MELHORIA DA GESTÃO ORÇAMENTARIA	
		F 3 90 100	300.000
TOTAL - FISCAL			300.000
TOTAL - GERAL			300.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio			

ANEXO I		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO	
ANEXO A LEI Nº			
ORGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER			
UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER			
QUADRO SINTESE POR FUNÇÕES			
27	DESPORTO E LAZER		258.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÕES			
812	DESPORTO COMUNITARIO		258.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
3300	MÃOS A OBRA		258.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
125	TRANSFERENCIA PARA O DESPORTO NÃO-PROFISSIONAL		258.000
INVESTIMENTOS			258.000
TOTAL ...			258.000
INVESTIMENTOS			258.000

ANEXO I

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
3300	MÃOS A OBRA						258.000
		PROJETOS					
27 812	3300 3596	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA NO DF E ENTORNO					50.000
27 812	3300 3596 0026	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA NO DF E ENTORNO					
			F	4	90	125	50.000
27 812	3300 5851	CONSTRUÇÃO DO GINASIO DE ESPORTES DE SANTA MARIA					58.000
27 812	3300 5851 0019	(*) CONSTRUÇÃO DO GINASIO DE ESPORTES DE SANTA MARIA					
			F	4	90	125	58.000
27 812	3300 5852	CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE SAMAMBALA					50.000
27 812	3300 5852 0051	(*) CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE SAMAMBALA					
			F	4	90	125	50.000
27 812	3300 5889	CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DO RECANTO DAS EMAS					100.000
27 812	3300 5889 0052	(*) CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DO RECANTO DAS EMAS					
			F	4	90	125	100.000
TOTAL - FISCAL							258.000
TOTAL - GERAL							258.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I		R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		
ANEXO A LEI Nº		CANCELAMENTO
ORGÃO :	40000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO DISTRITO FEDERAL	
UNIDADE :	40101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO DISTRITO FEDERAL	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.384.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.384.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
1000	DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	1.384.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINARIO NÃO VINCULADO	1.384.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.384.000
TOTAL ...		1.384.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.384.000

ANEXO I					R\$ 1,00				
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES					CANCELAMENTO				
ANEXO A LEI Nº									
ORGÃO : 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
1000	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO				1.384.000				

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0100	APOIO ADMINISTRATIVO	6.000.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINARIO NÃO VINCULADO	6.000.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000.000
TOTAL ...		6.000.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000.000

ANEXO II

RS 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE : 18903 FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO						6.000.000
		ATIVIDADES					
12 361	0100 6035	Código PROJETO não Cadastrado					6.000.000
12 361	0100 6035 0033	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DF (DOCC)	F	3	90	100	6.000.000
TOTAL - FISCAL							6.000.000
TOTAL - GERAL							6.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II

RS 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
04	ADMINISTRAÇÃO	50.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0100	APOIO ADMINISTRATIVO	50.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINARIO NÃO VINCULADO	50.000
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000
TOTAL ...		50.000
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000

ANEXO II

RS 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO						50.000
		ATIVIDADES					
04 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					50.000
04 122	0100 8502 0034	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	F	1	90	100	50.000
TOTAL - FISCAL							50.000
TOTAL - GERAL							50.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II		RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		
ANEXO A LEI Nº		SUPLEMENTAÇÃO
ORGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL		
UNIDADE : 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL		
QUADRO SINTESE POR FUNÇÕES		
06	SEGURANÇA PUBLICA	336.313
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÕES		
182	DEFESA CIVIL	336.313
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0800	COMBATE E PREVENÇÃO DE SINISTROS E SALVAMENTO	336.313
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
132	CONVENIOS OUTROS ORGÃOS(NÃO-INTEGRANTES DO GDF)	336.313
	INVESTIMENTOS	336.313
TOTAL ...		336.313
	INVESTIMENTOS	336.313

ANEXO II

RS 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO A LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ORGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL

UNIDADE : 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F I E	DOTAÇÃO
0800		COMBATE E PREVENÇÃO DE SINISTROS E SALVAMENTO					336.313
		PROJETOS					
06 182	0800 3853	REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DO COMANDO OPERACIONAL OESTE - COO					336.313
06 182	0800 3853 0133	REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DO COMANDO OPERACIONAL OESTE					
			F	4	90	132	336.313
TOTAL - FISCAL							336.313
TOTAL - GERAL							336.313

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II		RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		
ANEXO A LEI Nº		SUPLEMENTAÇÃO
ORGÃO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO		
UNIDADE : 32201 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL		
QUADRO SINTESE POR FUNÇÕES		
04	ADMINISTRAÇÃO	4.999.998
QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÕES		
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.999.998
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0071	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	4.999.998
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINARIO NÃO VINCULADO	4.734.527
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.734.527
101	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIP. DOS ESTADOS E DF	265.471
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	265.471
TOTAL ...		4.999.998
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.999.998

ANEXO II

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI*

ORGÃO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

UNIDADE : 32201 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0071	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO						4.999.998
		PROJETOS					
04 126	0071 3930	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA					4.999.998
04 126	0071 3930 0028	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA					
			F	3	90	100	4.734.527
			F	3	90	101	265.471
TOTAL - FISCAL							4.999.998
TOTAL - GERAL							4.999.998

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II		R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		
ANEXO A LEI Nº		SUPLEMENTAÇÃO
ORGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER		
UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER		
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
27	DESPORTO E LAZER	258.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
811	DESPORTO DE RENDIMENTO	258.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO	258.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
125	TRANSFERÊNCIA PARA O DESPORTO NÃO-PROFISSIONAL	258.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	258.000
TOTAL ...		258.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	258.000

ANEXO II					R\$ 1,00				
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES					SUPLEMENTAÇÃO				
ANEXO A LEI Nº									
ORGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER									
UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO								258.000

ATIVIDADES							
27 811	4000 2572	APOIO AO DESPORTO AMADOR			258.000		
27 811	4000 2572 0023	APOIO AO DESPORTO AMADOR					
			F	3	50	125	258.000
TOTAL - FISCAL							258.000
TOTAL - GERAL							258.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio							

DECRETO Nº 25.211 DE 07 DE OUTUBRO DE 2004. (*)

Altera o caput do artigo 3º e inclui no artigo 8º do Decreto nº 24.573, de 06 de maio de 2004, que regulamenta a aplicação da quota compulsória na Polícia Militar do Distrito Federal os parágrafos 6º e 7º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 61, Parágrafo 9º e artigo 92, incisos XI e XII, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, Decreta:

Art. 1º - O artigo 3º do Decreto nº 24.573, de 06 de maio de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Para efeito de aplicação da proporção constante do artigo anterior, será considerado, em cada Quadro, o número de Oficiais e Praças em efetivo serviço, os agregados e os excedentes existentes na data de 31 de dezembro do ano-base, a exceção dos agregados aguardando passagem para a inatividade.”

Art. 2º - O artigo 8º do Decreto nº 24.573, de 06 de maio de 2004, passa a vigorar acrescido dos parágrafos 6º e 7º.

“Art. 8º - (...)

(..)

§ 6º - As vagas decorrentes dos pedidos de transferência para a reserva remunerada iniciados após 10 de novembro para oficiais e 20 de setembro para praças, serão computadas para as promoções do ano subsequente;

§ 7º - Os pedidos de transferência para a reserva remunerada protocolados entre 31 de dezembro do ano base e 21 de abril para oficiais e 31 de dezembro do ano base e 13 de maio para praças, do ano subsequente, serão computados como inclusão voluntária em quota compulsória, desde que haja aplicação do instituto no período considerado e não tenha sido ainda completado o número de vagas obrigatórias por voluntários na referida quota.”

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 07 de outubro de 2004.
116º da República e 45º de Brasília.
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(*) Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 194, de 08 de outubro de 2004, página 5.

DECRETO Nº 25.450, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004.

Institui Comissão de Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto na Resolução nº 102/98-TCDF e em cumprimento à Decisão nº 2169/2003, DECRETA:

Art. 1º- Fica extinta a Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pelo Decreto nº 24.236, de 20 de novembro de 2003 e ratificados os atos praticados pela referida Comissão.

Art. 2º- Ficam designados os servidores HELOISA MONZILLO DE ALMEIDA, Procuradora do Distrito Federal, matrícula nº 48.011-8, MARIA ADÉLIA SOBRAL, Assessora Especial do Gabinete da Governadoria, matrícula nº 111.670-3 e GISELE ALVES DE REZENDE, Analista de Finanças e Controle, matrícula nº 44.116-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, objetivando apurar possíveis irregularidades a que se refere a Decisão nº 2169/2003.-TCDF.

Art. 3º - Fixa o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, para encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo acerca dos resultados obtidos.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de dezembro de 2004.
117º da República e 45º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 25.451, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004.

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º- Ficam designados os servidores FERNANDO ANTÔNIO NERES FERRAZ, Procurador de Assistência Judiciária, matrícula nº 46.680-0, OSLI BARRETO CAMILO, Procurador de Assistência Judiciária, matrícula nº 24.276-4 e VÂNIA VIRGINIA DA SILVA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 31.048-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância objetivando apurar possíveis irregularidades a que se refere o Processo nº 010.001.076/2004.

Art. 2º- Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, para encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo acerca dos resultados obtidos.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de dezembro de 2004.
117º da República e 45º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 25.452, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004.

Remaneja para a Secretaria de Estado de Planejamento, Coordenação e Parcerias do Distrito Federal o cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado para a Subsecretaria de Parcerias Público-Privadas, da Secretaria de Estado de Planejamento, Coordenação e Parcerias do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, do Gabinete da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, a que se refere o Decreto n.º 25.307, de 08 de novembro de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de dezembro de 2004.
117º da República e 45º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 25.453, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004.

Remaneja para a Governadoria do Distrito Federal o cargo em comissão que especifica

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei n.º 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado para a Governadoria do Distrito Federal 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Secretaria de Estado de Solidariedade do Distrito Federal, a que se refere o Decreto n.º 24.736, de 07 de julho de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de dezembro de 2004.
117º da República e 45º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 16 de dezembro de 2004.

PROCESSO: 010.000.021/2004; INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S.A; ASSUNTO: AQUISIÇÃO VALE-TRANSPORTE

O Subsecretário de Apoio Operacional desta Secretaria, tendo em vista as justificativas acostadas às fls. 152/153 do processo em epígrafe e o despacho, constante da fl. 157, desse mesmo processo, reconheceu a situação de sua inexigibilidade, para a contratação direta do BANCO DE BRASÍLIA S/A – BRB, para aquisição de vales-transportes para os servidores da Unidade, inerente ao mês de dezembro do corrente exercício, no valor de R\$ 91.121,38 (noventa e um mil, cento e vinte um reais e trinta e oito centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Com fulcro no artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico os atos retro mencionados e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

PROCESSO: 010.000.217/2004; INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S/A; ASSUNTO: AQUISIÇÃO VALE-TRANSPORTE.

O Subsecretário de Apoio Operacional desta Secretaria de Estado de Governo, tendo em vista as justificativas acostadas às fls. 159/160 do processo em epígrafe, e o despacho, constante da fl. 162, desse mesmo processo, reconheceu a situação de sua inexigibilidade, para contratação direta do BANCO DE BRASÍLIA S/A – BRB, para aquisição de vales-transportes para os servidores da Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação, vinculada à Unidade, inerente ao mês de dezembro do corrente exercício, no valor de R\$ 14.982,50 (catorze mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Com fulcro no artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico os atos retro mencionados e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 380, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004

Autoriza o Banco de Brasília S/A. - BRB a contratar empréstimo com a empresa TNX COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - EPP, na forma dos arts. 10 e 72 do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 72 do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e do Decreto nº 20.957, de 13 de janeiro de 2000, e considerando o que consta do Processo nº 160.000.360/2004 e ainda da Resolução nº 510/2004 – COPEP/DF, de 16 de novembro de 2004, do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, publicada no DODF de 22 de novembro de 2004, Resolve:

Art. 1º Fica o Banco de Brasília S/A. – BRB autorizado a contratar financiamento na forma dos arts. 10 e 72 do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, com a empresa TNX COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. EPP , inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal sob o nº 07.459.792/001-34 e no CNPJ/MF sob o nº 05.864.488/0001-19, estabelecida no SRTV/Sul Quadra 701, Conjunto E Bloco 02/04, Sala 510 – Palácio do Rádio II - Brasília - Distrito Federal, observadas as seguintes condições:

I - prazo para fruição do benefício, considerando a data da ocorrência do fato gerador:

a) termo inicial: dezembro de 2004;

b) termo final: 180 meses a contar do termo inicial, ou até a amortização total do valor do financiamento concedido, o que ocorrer primeiro;

II - valor total do financiamento a ser concedido: R\$ 97.874.476,00 (noventa e sete milhões, oitocentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e seis reais);

III - empreendimento incentivado: Importação de máquinas e equipamentos e mercadorias do exterior constantes da relação abaixo:

Descrição Resumida- Capítulos/NCM-Produtos do reino vegetal - 6, 7, 8, 12 e 14; Gorduras e óleos animais ou vegetais- 15; Produtos das indústrias alimentares; fumo e seus sucedâneos manufaturados-16 a 24; Produtos minerais- 25 a 27; Produtos das indústrias químicas ou das indústrias conexas- 28 a 35; Plásticos e suas obras; borracha e suas obras- 39 e 40; Peles, couros, peleteria e suas obras; artigos de viagem- 41 a 43; Pastas de madeira ou de outras matérias fibrosas celulósicas; papel ou cartão e suas obras- 47 a 49; Matérias têxteis e suas obras- 50 a 63; Calçados, chapéus e artefatos de uso semelhante- 64 a 67; Obras de pedra, gesso, cimento, amianto, mica ou de matérias semelhantes; produtos cerâmicos; vidro e suas obras- 68 a 70; Pérolas naturais ou cultivadas, pedras preciosas ou semipreciosas e semelhantes; bijuterias; moedas- 71; Metais comuns e suas obras- 72 a 83, Máquinas e aparelhos, material elétrico, e suas partes; aparelhos de gravação ou de reprodução de som e imagens, e suas partes e acessórios- 84 e 85; Material de transporte -86 a 89; Instrumentos e aparelhos de óptica, médico-cirúrgicos e de relojoaria; instrumentos musicais; suas partes e acessórios- 90 a 92; Mercadorias e produtos diversos- 94 a 96

IV - percentual de incentivo: 70% (setenta por cento) do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, devido pelo empreendimento incentivado.

Art. 2º A liberação de cada parcela do financiamento condiciona-se a apresentação à Subsecretaria da Receita, do seguinte:

a) comprovante de recolhimento mensal de:

1) 30% do ICMS devido pela importação do exterior de produtos constantes do empreendimento incentivado;

2) ICMS devido na importação do exterior de produtos não-incentivados;

3) ICMS devido na comercialização de mercadorias;

4) ICMS devido pelo Diferencial de Alíquota relativamente a material de consumo e bem destinado ao ativo permanente;

5) ICMS devido por Substituição Tributária;

6) emolumento em favor do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - FUN-DEFE, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor de cada parcela liberada, efetuado na Agência 100 do BRB, na conta corrente nº 800.086-5;

b) apresentação mensal do Livro Registro de Apuração do ICMS;

c) apresentação mensal das Declarações de Importação;

d) apresentação de comprovante do pagamento dos juros de 0,2% (dois décimos por cento ao mês), sobre o principal e sobre o saldo devedor das parcelas liberadas, recolhidos por ocasião de cada parcela.

Art. 3º O percentual do incentivo creditício tributário e o valor total do financiamento serão revisados no mês de janeiro de cada ano, com base na análise de geração de emprego e recolhimento do ICMS do empreendimento incentivado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 381, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004.

Divulga a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, Resolve:

Art. 1º O valor da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, de que trata o art. 2º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, relativo à atualização para o mês de referência de cálculo janeiro de 2005, é de 0,44% (quarenta e quatro centésimos por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 382, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004

Divulga a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do art. 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, Resolve:

Art. 1º O valor da variação acumulada nos últimos doze meses prevista no § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC é de 5,80% (cinco inteiros e oitenta centésimos por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005.

Art. 3º Revogam-se a s disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 384, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004.

Designa Executor Técnico para o Convênio ANP/SEF/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no “caput” do art. 67 da Lei nº 8.666/93; no art. 13, inciso II, do Decreto nº 16.098/94; na Portaria nº 284/2003-SGA, c/c a Ordem de Serviço nº 35/2001-SEFP, e o que consta no Processo nº 125.000.179/2003, Resolve: 1 - DESIGNAR o Gerente de Monitoramento e Auditorias Especiais da Diretoria de Fiscalização em Estabelecimentos da Subsecretaria da Receita/SUREC/SEF, como executor do Convênio, celebrado entre o Distrito Federal, por meio desta Secretaria, e a ANP – Agência Nacional do Petróleo, objetivando formalizar a vontade dos partícipes em prestar mútua assistência e cooperação no desenvolvimento de ações e projetos de interesse comum, compreendidos no exercício regular de suas atribuições e tem por objetivo estabelecer uma sistemática de cooperação técnica e operacional entre a ANP e a SEF/DF para promover atividades de fiscalização do abastecimento de derivados de petróleo e outros combustíveis no Distrito Federal, nos limites estabelecidos neste instrumento, na forma da legislação federal e estadual e conforme as normas técnicas em vigor no Brasil. 2 - Ficam ratificados todos os atos praticados pelo executor acima designado, a contar de 29 de outubro de 2004. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de dezembro de 2004.

RECURSO À INSTÂNCIA ESPECIAL Nº 22/04; PARECER Nº 312 /04- GAB/SEF; PROCESSOS Nº 040.005.045/96; 040.005.904/96; 040.005.437/97; 040.007.373/04; 040.008.587/04.; RECORRENTE: PROCURADORA REPRESENTANTE DA FAZENDA PÚBLICA; RECORRIDOS: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS/VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA; EMENTA: INSTÂNCIA ESPECIAL DA FAZENDA - RECURSO AO SECRETÁRIO DE FAZENDA. TRIBUTÁRIO - ICMS - DERIVADOS DE PETRÓLEO - AQUISIÇÃO EM OUTRA UNIDADE FEDERADA - CONSUMIDOR FINAL - CONTRIBUINTE - EXIGÊNCIA DO IMPOSTO. RETORNO DOS AUTOS AO TRIBUNAL PARA ANÁLISE DO MÉRITO. O recurso hierárquico especial de decisão proferida pelo Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais ao Secretário de Fazenda (Lei Distrital nº 657/94, art. 40) é compatível com a Lei Orgânica do Distrito Federal (arts. 31 e 32). Inexiste imunidade tributária em operações de compra e venda de derivados de petróleo realizadas entre distribuidor e consumidor final. É cabível a cobrança do ICMS antes da Lei Complementar 87/96, porquanto o convênio 66/88 tem força de norma complementar. No Distrito Federal, a Lei nº 07, de dezembro de 1988, nos moldes do Convênio ICM 66/88, alcançou a matéria tributária sobre a incidência de ICMS sobre operações de compra e venda de derivados de petróleo. Há de se retornar os autos à instância de julgamento de origem para continuidade da apreciação do mérito quando alegações levantadas pelo Recorrente em seu recurso voluntário não foram analisadas, sob pena de supressão de instância. Recurso à Instância Especial conhecido e provido. Em vista dos argumentos expendidos pela Assessoria Técnico-Legislativa nos termos do PARECER GAB/SEF Nº 312/04, o qual aprovo, CONHEÇO e DOU PROVIMENTO ao Recurso Especial nº 22 /04, interposto pela Representação Fazendária, para reformar a decisão de mérito do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TAREF, retornando os autos à 2º Câmara do TAREF, para continuidade da apreciação do mérito quanto às demais alegações levantadas pelo Recorrente em seu recurso voluntário. Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Chefia de Gabinete para vistas aos autos e realização das providências sugeridas.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei n.º 3.167, de 11/7/2003 e Portaria 648/2001, alterada pela Portaria 563/2002, da Secretaria de Estado de Fazenda, Resolve: 1. ESTABELECEER o Calendário de Compras para 2005, que deverá obedecer aos seguintes períodos: janeiro, do dia 17 a 19; fevereiro, de 14 a 16; março, de 14 a 16; abril, de 11 a 13; maio, 16 a 18; junho, de 13 a 15; julho, de 11 a 13; agosto, de 15 a 17; setembro, de 12 a 14; outubro, de 17 a 19; novembro, de 21 a 23. 2. Ratificar as demais disposições da Ordem de Serviço nº 29, de 9/12/2003, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 15/12/2003. 3.-Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e será disponibilizada, no endereço eletrônico: www.fazenda.df.gov.br

GILZA MARQUES GUIMARÃES

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

ATO DECLARATÓRIO Nº 27, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004.
O GERENTE DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA DIRETORIA DE ARRECAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo disposto no art. 1º, inciso V, da Ordem de Serviço nº 092-SUREC, de 10/07/2002, publicada no DODF nº 131, de 12/07/2002, DECLARA que foi autorizada a(s) seguinte(s) Compensação (ões): 1) Do pagamento indevido ao Governo do Distrito Federal, referente ao ITBI, com parcelamento em nome do interessado, caso haja saldo, compensar com débitos inscritos em Dívida Ativa e débitos EM ABERTO, em nome de JOSÉ NILDO GOMES DA SILVA, CPF nº 297.237.441-04 (processo nº 040.003.059/2000); 2) Dos valores pagos e não abatidos no parcelamento nº 7000032198 cancelado, no total de R\$ 504,91, com os débitos parcelados em nome de ORGANIZAÇÃO LORD LTDA, CNPJ nº 00.021.311/0001-37 (processo nº 020.003.371/2003).

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – SUL

ATO DECLARATÓRIO Nº 107 - DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004
Isenção do ICMS na compra de veículo novo destinado a portador de deficiência física
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SUL DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso VII, da Ordem de Serviço nº 32, de 23/03/2004, fundamentado no item 44, caderno I, anexo I, do Decreto nº 18.955, de 22/12/1997, com redação dada pelos Decretos nº 20.646, de 24/09/1999, nº 20.931, de 31/12/1999, nº 20.977, de 27/01/2000, nº 22.308, de 07/08/2001 e nº 22.401, de 17/09/2001, no art. 1º da portaria nº 379, de 13/06/1994 e pelo convênio ICMS nº 21/2002, DECIDE que os requerentes abaixo relacionados estão autorizados a adquirir junto ao revendedor , um veículo automotor com até 127 HP de potência bruta, com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto e a saída do veículo ocorra até 30/12/2004, os portadores de necessidades especiais, na seguinte ordem. Processo, interessado, e CPF: 124.004386/2004, Lívia de Sousa Silva, 010.426.461-63; 124.005660/2004, Maristela Dede Freire, 066.407.611-49. Ressaltamos que a isenção só alcança os acessórios necessários à adaptação do beneficiário, bem como, que cabe à Montadora entregar à repartição fiscal a que estiver vinculada, até o 15º dia útil, contado da data da operação, cópia xerográfica da 1ª via do respectivo documento fiscal. Este Ato Declaratório tem validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, prazo no qual o adquirente deverá cumprir as exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da portaria nº 379/94 – SEFP, de 13/06/1994, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no subitem 44.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955/97.

ANA LUCIA PAZ MAGALHÃES

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 122, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004.
Isenção de ITCD.
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648 de 21.12.2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº 563 de 05.09.2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº 32 de 23/03/2004, com fulcro na lei 1.343/96, DECLARA: ISENTO do pagamento do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD, os interessados a seguir relacionados, na ordem de nº do processo, interessado, CPF do interessado e nome do inventariado: 048.006247/2004, Ilda Alves de Oliveira Cruz, 131.047.641-15, Julio Ferreira da Cruz; 045.001684/2004, Márcia Coelho de Almeida, 721.899.831-34, Antonio Duarte Almeida e 045.001688/2004, Francisca Rosa da Cruz, 101.934.641-87, Leosina Rosa Nunes. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

ATO DECLARATÓRIO Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004.
Não incidência do IPVA - Lei nº 7.431/85.
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648 de 21.12.2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº 563 de 05.09.2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº 32 de 23.03.2004, e fundamentada na Lei nº 7.431/85 – com as alterações da Lei nº 2.670/01, DECLARA: 1 – A não incidência para os exercícios seguintes,

enquanto perdurar a razão da concessão do benefício, dos veículos a seguir relacionados, na ordem de: processo, interessado, CPF, placa do veículo, ocorrência do roubo/furto: 048.006795/04, Mary Orlanita Barros Cruz da Silva, 344.269.221-00, JDW3856, 08.07.2004 e 048.006586/04, Mario Roberto Lima Soares, 401.094.531-15, JDU3959, 19.10.2004. 2 – Recuperado/restituído o veículo, o contribuinte deverá comunicar a SEF no prazo de até 30 (trinta) dias do fato, sob pena de cancelamento do benefício e cobrança do imposto com multa de 200% e acréscimos legais. 3 - No exercício em que ocorrer a restituição/recuperação do veículo o imposto será devido proporcionalmente. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

ATO DECLARATÓRIO Nº 124, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004.
Remissão e não incidência do IPVA - Lei nº 7.431/85.
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648 de 21.12.2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº 563 de 05.09.2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº 32 de 23.03.2004, e fundamentada na Lei nº 7.431/85 – com as alterações da Lei nº 2.670/01, e tendo em vista o processo 048.004472/2004, requerido por Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, CNPJ 61.198.164/0001-60, DECLARA: REMITIDAS as cotas em aberto do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – do exercício de ocorrência do fato, cujos vencimentos são posteriores à sua ocorrência, e a não-incidência para os exercícios seguintes, para o veículo placa JDX7849, sinistrado em 29.02.2004. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

DESPACHO DA GERENTE

Em 14 de dezembro de 2004

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648 de 21.12.2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº 563 de 05.09.2002, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº 32 de 23.03.2004, com fulcro da na Lei nº 7.431, de 17.12.1985 — com redação alterada pela Lei nº 2.829, de 26.11.2001, e, ainda, diante dos processos a seguir relacionados, na ordem de nº de processo, interessado, CPF e placa: 045.001700/2004, Hermelino da Mata e Silva, 068.995.601-00, LVF9445 e 124.007224/2004, Humberto Resende Cunha, 002.628.356-57, JJB6274 RESOLVE: INDEFERIR o pedido de isenção do pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, lançado no exercício de 2004 para os veículos, de placas acima mencionadas, em razão de os pedidos terem ocorrido intempestivamente. O contribuinte tem o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste despacho no DODE, para recorrer da decisão, conforme previsto no art. 70, § 3º do Decreto nº 16.106/94.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - GAMA

DESPACHO DO GERENTE

Em 15 de dezembro de 2004

Parcelamento Lei 432/2001 - Indeferimento
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - GAMA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência legal e de suas atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXVII do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21/12/2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05/09/2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelas Ordens de Serviços SUREC nº 32, de 23/03/2004 e nº 54, de 11/05/2004, com amparo na Lei Complementar 432, de 27/12/2001, regulamentada pelo Decreto 22.683, de 18/01/2002, alterada pelas Leis Complementares 618, de 09/07/2002 e 688, de 29/12/2003, Declara: INDEFERIDOS os parcelamentos a seguir relacionados por número do processo, nome do interessado, número do parcelamento, respectivamente: 044003891/2004, J B da Cruz Marcenaria Me, 4000371729; 044004069/2004, Cleusa Marilda dos Santos Castro, 4000379843; 043004831/2004, Rosa Cunha de Abreu, 4000379266; 044003726/2004, Aurino Benedito dos Santos, 4000363270; 044004121/2004, Celma Andreza da Costa Pedro, 4000383174; 124005614/2004, Antonio de Sousa Araújo, 4000369929; 044004035/2004, Edna Maria da Silva Bassan, 4000378413; 044003647/2004, Galpões Pré-Moldados Líder Ltda Me, 4000359435; 044004014/2004, Joventino da Silva Lima Me, 4000376836; 044004026/2004, Ronaldo Fernandes Garajau Me, 4000377654; 044004028/2004, Ronivon Cardoso Cirqueira Me, 4000377395; 044003945/2004, Damião Henrique Lopes Cavalcante Me, 4000373276; 124005776/2004, Centro de Formação de Condutores B Talento, 4000377115; 044004065/2004, Marcio Gonçalves Roriz, 4000379665; 044003990/2004, Marilucia Fausto da Costa, 4000375554; 042007684/2004, Lucilene Anunciação dos Santos Silva, 4000389865; 044004144/2004, Maria Lucia Silva Novais, 4000384375; 044003906/2004, Leonardo Meireles, 4000372318; 044004114/2004, Juldiraceli Nunes Lucena, 4000382666; 044004023/2004, João Borges de Souza, 4000377220; 044004159/2004, Zoraide Betania de Souza Simplicio, 4000385070; 044004101/2004, Zaqueu Meira Santos, 4000382070.

REGINALDO LIMA DE JESUS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA

ATO DECLARATÓRIO Nº 57, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais, e na competência que lhe foi delegada pelo Item 2, alínea “a”, Inciso VII art. 1º de Ordem Serviço nº 32, de 23/03/2004, fundamentado na Lei 1.343 de 27/12/1996 DECLARA: ISENTO do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, o beneficiário abaixo relacionado na seguinte ordem: Processo, Interessado, Falecido e Data do Óbito. 122.001.562/2004, Iracema de Sousa Ribeiro, Almir da Silva Ribeiro, 15/03/2001; 122.001.546/2004 Marlene Rodrigues Alves, Francisco Alves Filho, 04/09/1997; 122.001.637/2004, Lúcia Maria Martins de Jesus, Antonio Rosa de Jesus 06/03/2004; 122.001.684/2004, Maria Francisca Ferreira, Luiz José Ricardo, 18/01/1998; 122.001.696/2004, Reyce Roger Barros Capuchinho, Lúcia Pereira Barros Capuchinho, 23/09/2003; 122.001.737/2004, Maria Cleocir Borges do Nascimento, José Ribamar Gomes do Nascimento, 04/09/2002.

AGENOR DOS SANTOS ROMÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTES DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria n.º 274/2002–SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 120 de 26 de junho de 2002, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

MARISTELA DE MELO NEVES

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha de registro; nome do Diretor e registro; nome do Secretário Escolar e registro:

CENTRO EDUCACIONAL RIACHO FUNDO, Recredenciada pela Portaria n.º 20/2003 – SE/DF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 04/2004, Livro 03, André Ricardo Nunes da Rocha, 524,15; Carlos Rodrigo de Figueredo Beda, 525, 15; Denise Maria Boechat Pizutti, 526, 15; Edson Hamioton Juvencio Leal, 527, 16 ; Enio Rodrigues Martins, 528, 16; Diretora Weslyne Kelley de Souza Reg. 9600876 MEC; Secretária Escolar Geucimar Alves de Freitas Reg. 1153 SE-DF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, Credenciado pela Portaria nº 003 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 4/2004, Livro 06, Adenir Afonso de Melo, 3448, 150; Alisson Batista da Silva, 3449, 150; Ana Cristina Cavalcante Goncalves, 3450, 151; Antonio Galdencio Leal dos Santos, 3451, 151; Cleiton Almeida de Souza, 3452, 151; Daniel Alvarez Lemos do Carmo, 3453, 152; Doani da Silva Castro Batistussi, 3454, 152; Dulcineia Silva Almeida, 3455, 152; Eder de Sousa Silva, 3456, 153; Eduardo Bigai Manzano, 3457, 153; Elisangela de Carvalho Silva, 3458, 153; Eva Martins de Lima, 3459, 154; Flavio Bezerra de Lima, 3460, 154; Francisca Maria de Sousa Nascimento, 3461, 154; Geraldo Jose Guimaraes dos Santos, 3462, 155; Heloisa da Silva Santos, 3463, 155; Henrique Lemes Freire, 3464, 155; Janete da Silva Dantas, 3465, 156; Jean Charlles de Lima, 3466, 156; Joao Cleber Silva Pereira, 3467, 156; Joao Duarte Vaz Fagundes Nascimento, 3468, 157; Jose Ailton Batista Maximino, 3469, 157; Jose Elias Tosta, 3470, 157; Jose Estacio de Oliveira, 3471, 158; Juraciara da Silva Rodrigues, 3472, 158; Lara Castelo Branco da Silva, 3473, 158; Luciane Beserra de Oliveira Costa, 3474, 159; Marcia Maria Ferreira Escorcio, 3475, 159; Marcos Peres de Souza, 3476, 159; Maria Marlene Pinto, 3477, 160; Marilene Menezes da Silva, 3478, 160; Robson Jose Oliveira da Silva, 3479, 160; Rosangela Porto dos Santos, 3480, 161; Rosilda Fernandes da Silva, 3481, 161; Rosilene Silvestre de Aquino, 3482, 161; Thais da Costa Santos Santana, 3483, 162; Urania Correia Pereira, 3484, 162; Valdeci Carvalho Pereira, 3485, 162; Wanderlei Custodio Neto, 3486, 163; Diretora Keila Martins de Alvarenga Decreto de 29/12/1999 D.O.D.F 249 de 30/12/1999; Secretário Escolar Onildo Alves Monteiro Reg. 1114 – SE/DF.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SAÚDE-CEP-SAÚDE, Credenciado pela Portaria nº 003 de 12/01/2004-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12/2004, Livro 02, Jarliane Michelly de Freitas Oliveira, 1044, 149; TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA 13/2004, Marli Silva Santos de Alencar, 1228, 178; Vânia Maria Rodrigues, 1229, 179, Andreia da Silva Reis, 1230, 179; Jandira de Fátima Bernardes Trindade, 1231, 179; Livia Veleda de Sousa e Melo, 1232, 180; Maria da Piedade Borges, 1233, 180; Tatiana Paraguassú Vieira, 1234, 180; Anézia Mercês Soares, 1235, 181; Cleuflásia Maria Santana dos Santos, 1236, 181; Thais de Assunção Silva, 1237, 181, Silvana Seixas Fernandes Romar Reg. 3160 MEC; Secretário Escolar Carlos José Pereira Reg. 577 DIE/SE-DF.

COLÉGIO RIO BRANCO, Credenciado pela Portaria nº 33/2004–SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 002/2004, Livro 01, Maurício Braz Dias, 002, 001; Roberto José Dias, 003, 001; Wandycck Dantas da Cruz Junior; 004, 002; Geraldo Ferrari Pereira Matos, 005, 002; Solange Gabriel Calixto, 006, 002; Cláudio Emmanuel de Melo Delgado, 007, 003; Getúlio do Carmo Santana, 008, 003; Márcio de Lucena Santos, 009, 003; Angela Maria Santana da Silva, 010, 004; Susi Aparecida Dutra Ribeiro, 011, 004; Rodrigo Gomes da Silva, 012, 004; Diretora Maria da Glória Borges Farias Reg. nº 184/94 MEC; Secretária Escolar Raquel Jesus Vasconcelos Reg. nº 1328-SUBIP/SE.

CIP-COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE, Portaria de Recredenciamento Nº 91/2004 SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 96/2004, Livro 10, Andreia de Souza Soares, 1989, 63; Andressa KriECK, 1990, 64; Aceves Moreira Rocha, 1991, 64; Antonia do Socorro Teixeira de Araujo, 1992, 64; Alfredo Gonçalves Pereira Junior, 1993, 65; Adhemir Garcia Correa, 1994, 65; Adla Brena Coelho Albuquerque, 1995, 65; Beatriz Rosa de Oliveira da Silva, 1996, 66; Celio Lino de Sousa Júnior, 1997, 66; Cleber de Barros Marques, 1998, 66; Carlôs Roberto Gonçalves da Silva, 1999, 67; Cícero Miguel de Lacerda, 2000, 67; Carlos Cezar Magalhães de Souza, 2001, 67; Clayton Martim Silva, 2002, 68; Cleunice Monteiro, 2003, 68; Diego de Melo Carvalho, 2004, 68; Denis Araujo Rizzi, 2005, 69; Delmair Cavalcante da Luz, 2006, 69; Ereny Costa de Almeida, 2007, 69; Edivaldo Almeida dos Santos, 2008, 70; Eliete Alencar de Oliveira, 2009, 70; Êlder Medeiros Borges, 2010; 70; Eliseu Pedro de Melo, 2011, 71; Ednei Cruz dos Reis, 2012, 71; Edilson Bezerra Sena, 2013, 71; Edifran Amorim dos Santos, 2014, 72; Eric Lúcio Freitas Cavalcante, 2015, 72; Edilson dos Santos Machado, 2016, 72; Flávio Santana, 2017, 73; Fabio Nunes de Oliveira, 2018, 73; Fernando da Silva Pereira, 2019, 73; Fabiano Gomes de Deus, 2020, 74; Francisco Leonardo Moraes de Lima, 2021, 74; Francisco de Paula da Silva Duarte, 2022, 74; Gilberto Lace Thomaz, 2023, 75; Gilberto Salviano Batista de Azevedo, 2024, 75; Ingrid Cristina de Souza Silva, 2025, 75; Iranete Antonia de Souza, 2026, 76; Iara Aparecida Silva, 2027, 76; Iremar Alexandre de Sousa, 2028, 76; Ivanir de Sousa Lima, 2029, 77; Josias Telis Leandro, 2030, 77; Jussara Silva Nascimento, 2031, 77; José de Oliveira Brandão, 2032, 78; Julio Cesar Pessoa Cesar Tolentino, 2033, 78; Jose Francisco Alves de Sousa, 2034, 78; Jair Alves da Silva Junior, 2035, 79; Janaina de Almeida, 2036, 79; José Gomes de Lima, 2037, 79; Kelvin Rodrigues Zech Melo, 2038, 80; Karen Lea Denelsbeck, 2039, 80; Leila Maria Ferreira Barroso Ramos, 2040, 80; Lenildo Gomes Ferreira, 2041, 81; Levertino Dionisio de Oliveira, 2042, 81; Luciana Ramos Teixeira, 2043, 81; Leandro Mendes Santiago, 2044, 82; Luzia Santana Gonçalves, 2045, 82; Murilo Barbosa Magalhães, 2046, 82; Maria das Graças Machado de Oliveira, 2047, 83; Michelle Finotti Ferreira, 2048, 83; Maria Diná Sufia de Miranda, 2049, 83; Maria Conceição Silva, 2050, 84; Maria Helena Marques de Sousa, 2051, 84; Marta Viana Mazulo, 2052, 84; Othon Temoteo Melo, 2053, 85; Paulo Sérgio Pimenta de Jesus, 2054, 85; Patricia Ribeiro da Silva, 2055, 85; Paulo Cesar Figueiredo, 2056, 86; Reilan Gonçalves da Silva, 2057, 86; Raimundo Nonato de Figueiredo, 2058, 86; Rui Medeiros Gomes, 2059, 87; Ricardo Fernandes dos Santos, 2060, 87; Ricardo Rodrigues Soares, 2061, 87; Sheila Cristina Lima Gomes, 2062, 88; Sandra Santos Silva, 2063, 88; Saul Patricio Boaventura, 2064, 88; Vinicius Rodrigues de Oliveira, 2065, 89; Victor Brunelle Mancinelli, 2066, 89; Valfredo Cardoso Nazareno, 2067, 89; Valeria Silva dos Santos, 2068, 90; Wesley Almeida de Oliveira, 2069, 90; Wilson Barbo de Siqueira, 2070, 90; Yara Gomes de Lima, 2071, 91; Antonia Maria Alves da Silva, 2072, 91; Claudeson Maiano Silva, 2073, 91; Emerson Rodrigues da Silva, 2074, 92; Francisca Leite Ribeiro, 2075, 92; Jose Roberto da Silva, 2076, 92; Kelliane Andrade da Silva, 2077, 93; Marly Torres Antunes, 2078, 93; Maria Ivonete Pereira, 2079, 93; Rodrigo Tarcio de Oliveira Silva, 2080, 94; Renato Dias dos Santos, 2081, 94; Wellinton Rodrigues Amandio, 2082, 94; Diretora Márcia Rodrigues de Assis, Reg Nº 9702599 MEC; Secretaria Escolar Hildelclavia Souza Brito, Reg Nº 1733 – SUBIP/SEDF

CENTRO EDUCACIONAL PROJEÇÃO – TAGUATINGA, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17 de Julho de 2002 – SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 10/2004, Livro 09, Ailson Barboza de Souza, 3342, 068; Alessandra Gomes de Carvalho Povia, 3343, 068; Alex Rodrigues Martins, 3344, 068; Alexandre da Silva Oki, 3345, 069; Alexandre Klimach Ferreira, 3346, 069; Alisson Durães MezêT, 3347, 069; Allisson Cândido Fernandes, 3348, 070; Ana Maria da Silva, 3349, 070; Ana Paula de Araújo Costa, 3350, 070; Anderson Gerald Pires Pereira, 3351, 071; André Neves Baêta Costa, 3352, 071; Andressa Vital de Oliveira, 3353, 071; Arleide Costa Fernandes, 3354, 072; Arnold Cerqueira de Souza, 3355, 072; Arthur Claudio de Almeida Pereira, 3356, 072; Augusto César Ribeiro de Araújo, 3357, 073; Benivaldo Nunes Lima, 3358, 073; Carla Tatiane Martins Rocha, 3359, 073; Carlos Alexandre Ferreira Silva, 3360, 074; Carlos Augusto Duarte do Nascimento, 3361, 074; Carlos Roberto Gomes da Silva, 3362, 074; Carlos Roberto Resende dos Santos, 3363, 075; Cecileane Chagas Silva, 3364, 075; Claice Clementina de Santana, 3365, 075; Cláudio Santos da Silva, 3366, 076; Cleber José de Sousa, 3367, 076; Cleiton de Castro Silva, 3368, 076; Cleiton Sousa Costa, 3369, 077; Clenilson Soares de Freitas, 3370, 077; Danielle dos Santos Silva, 3371, 077; Domingos Batista Lisboa, 3372, 078; Dulce Maria da Silva Sousa, 3373, 078; Durllei Rodrigues da Silva, 3374, 078; Edmilson Marques da Silva, 3375, 079; Eduardo Bertanha Sumbem, 3376, 079; Eduardo Pereira de Medeiros, 3377, 079; Eliã Barros Figueirêdo, 3378, 080; Elizabete Cândida de Jesus, 3379, 080; Ester Rosa de Souza, 3380, 080; Fatima Rego de Oliveira, 3381, 081; Fernando Cesar Lerbach Rodrigues, 3382, 081; Flavio Gomes Peixoto, 3383, 081; Francielen Cavalcante Costa, 3384, 082; Francisco Marcio Rodrigues, 3385, 082; Francisco Ricardo Marques da Costa, 3386, 082; Francisco Sávio Araujo Viana, 3387, 083; Francys Jardim Fagundes, 3388, 083; Gabriela de Vargas Laurindo, 3389, 083; Geidson Kleber da Silva, 3390, 084; Geison Nunes Neves, 3391, 084; Gilda Nogueira da Silva, 3392, 084; Helio Henrique Silva Oliveira, 3393, 085; Heloisa Rodrigues de Andrade, 3394, 085; Helton Holanda do Nascimento, 3395, 085; Hudson Leite da Silva, 3396, 086; Igor Bezerra Matos, 3397, 086; Inaê Amanda Santana Ferreira, 3398, 086; Isabella Rodrigues Silva, 3399, 087; Israel Batista dos Santos, 3400, 087; Januz Eduardo de Paula Soares, 3401, 087; Jean Carlos Barros da Silva, 3402, 088; Jefferson Sousa Ramos, 3403, 088; Jonathan Siqueira Moura Santana de Lima, 3404, 088; Jorge Alcides de Oliveira, 3405, 089; Jose Ireneu Maciel, 3406, 089; José Mucinha Alves Fortaleza, 3407, 089; Josimar Cleiton Martins da Silva, 3408, 090; Josimar Pais Bandeira, 3409, 090; Júlio César da Silva, 3410, 090; Julio César Lopes Pereira, 3411, 091; Karime Ferreira Lima, 3412, 091; Kely Martins de Faria, 3413, 091; Lidiane Ferreira da Silva, 3414, 092; Luciano Clementino Muniz, 3415, 092; Luiza de Farias Lima, 3416, 092; Marcelo Gonçalves de Queiroz, 3417, 093; Márcia da Silva Medeiros, 3418, 093; Marcio Alves Perpetua, 3419, 093; Marcio de Arruda Salviano, 3420, 094; Márcio Seixas Cardoso, 3421, 094; Marcos André Carmo de Oliveira, 3422, 094; Marcos Aurélio Fernandes de Sousa, 3423, 095; Maria do Rosario Vieira

de Souza, 3424, 095; Maria José Pereira Marques, 3425, 095; Maria Marcislene Pereira da Silva, 3426, 096; Marlon de Novaes Batista, 3427, 096; Marlon Rodrigues de Almeida, 3428, 096; Mayanne Carvalho Pimentel, 3429, 097; Mislene Teles de Lima, 3430, 097; Nadia da Conceição Ferreira da Silva, 3431, 097; Ney Marcelo Guimarães, 3432, 098; Olindina Pereira Franco, 3433, 098; Paula Gonçalves Ribeiro, 3434, 098; Paulo Cesar Teixeira de Oliveira, 3435, 099; Paulo Henrique Pereira Mendonca, 3436, 099; Pedro Paulo Ribeiro Lopes, 3437, 099; Rafael Bragança Macêdo, 3438, 100; Rafael da Silva Motta, 3439, 100; Rafael Dias Evangelista, 3440, 100; Livro 10, Rafael Domingos Mendes, 3441, 001; Raphael Leda Lima, 3442, 001; Reginaldo Rodrigues de Lima, 3443, 001; Renan Vasconcelos Rodrigues da Silva, 3444, 002; Renata Imaculada Coelho de Souza, 3445, 002; Renata Pereira da Silva, 3446, 002; Resiel de Almeida Neto, 3447, 003; Ricardo Barbosa de Melo, 3448, 003; Ricardo Cavalcante Mota, 3449, 003; Ricardo Nunes de Oliveira, 3450, 004; Rita de Cassia de Sousa Barros, 3451, 004; Sávio de Morais Silveira, 3452, 004; Sergio Reginaldo de Souza, 3453, 005; Talita Gomes de Oliveira, 3454, 005; Tatiana de Souza Monteiro, 3455, 005; Tayse Garcia da Silva, 3456, 006; Tiago Camelo da Assunção, 3457, 006; Tiago Rezende Ueda, 3458, 006; Tony Anderson Macedo Reis, 3459, 007; Valdilene Nobre da Silva, 3460, 007; Valdjane Arrais Guimarães, 3461, 007; Valquiria Barros de Souza, 3462, 008; Vanessa Ribeiro de Matos, 3463, 008; Victor Hugo Leite Mendonça, 3464, 008; Wallace Angelo da Silva, 3465, 009; Welder Dantas Coutinho, 3466, 009; Wellington Marques Dias, 3467, 009; Wellington Mourão da Silva, 3468, 010; Zuilene Sampaio de Queiroz Santos, 3469, 010; Diretor Ildo Antônio Bortoli, Reg. 9703858/ DMEC/RS; Secretária Escolar Maria Beatriz Pereira Neves Reg. 1097 SEDE.

COLÉGIO TÉCNICO JOÃO PAULO I, Recredenciado pela Portaria nº 275/2003-SEDF: TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA RADIODIAGNÓSTICO 31/2004, Livro 02, Sirlei de Fátima Pereira, 770, 159; Vanderlucia Gomes da Silva, 771, 160; Lidiane Soares Ribeiro Chaves, 778, 162; Elaine Cristina Oliveira Cavalcante, 780, 163; Marcos Rosa de Araújo, 781, 163; TÉCNICO EM ENFERMAGEM 32/2004, Raimunda Alves do Nascimento, 769, 159; Auzenite Cavalcante Pereira Santos, 779, 162; Diretora Luciene Lustosa Rocha Reg. nº 980.144-2-SE/ MEC; Secretária Escolar Sônia Maria de Sousa Reg. nº 1.129-DIE.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ASA SUL – CESAS, Credenciado pela Portaria nº 003 de 12 de janeiro de 2004 – SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 10/2004, Livro 10, Admilson Bispo de Oliveira Pires, 5853, 152; Adriano César Pereira da Cunha, 5854, 152; Alcione da Silva Gomes, 5855, 153; Alessandro Lopes Aparecido, 5856, 153; Alexandre Ganzelevitch Gramacho, 5857, 153; Alremar Lopes dos Santos Rodrigues, 5858, 154; Ana Claudia de Sousa Cavalcanti, 5859, 154; Ana Marcia Paiva Jorge, 5860, 154; Anderson Cleyton Rodrigues de Oliveira, 5861, 155; Antonio Alves da Silva, 5862, 155; Antônio Henrique de Vasconcelos Carneiro, 5863, 155; Antonio Ribeiro da Silva, 5864, 156; Antônio Rodrigues de Sousa Júnior, 5865, 156; Arnaldo Bittencourt Silva, 5866, 156; Breno Rafael Rodrigues de Souza, 5867, 157; Carlito Eloia Pereira da Silva, 5868, 157; Cristian de Andrade Benevides, 5869, 157; Cristina de Fatima Santos, 5870, 158; Donato Figueiredo dos Santos, 5871, 158; Edelmi Nunes Ferreira, 5872,158; Edinalva Carvalho da Conceição, 5873, 159; Eleusa Rezende, 5874, 159; Eliane Ferreira dos Santos, 5875, 159; Eliane Sales da Silva, 5876, 160; Erlane Borges Rodrigues, 5877, 160; Eudes Nunes dos Santos, 5878, 160; Flavia dos Santos, 5879, 161; Flávio das Chagas Sousa Almeida, 5880, 161; Gabriel Franco Caldas de Vasconcelos, 5881, 161; Gabriel Gonçalves Chaib, 5882, 162; Gunnar Mendes Teixeira, 5883, 162; Hanna Kamilla Noronha de Carvalho, 5884, 162; Helen Cristiane Ribeiro Gonçalves, 5885, 163; Isabel Santos, 5886, 163; Jair Fialho de Almeida Neto, 5887, 163; João Bezerra Lima, 5888, 164; João Paulo Huguenin Araújo, 5889, 164; Joel Sousa Lima, 5890, 164; José Aparecido Siebra, 5891, 165; José Augusto Teixeira Neto, 5892, 165; José Gadioli dos Santos Neto, 5893, 165; Joseane Costa, 5894, 166; Joselita Duarte Franco Freitas, 5895, 166; Jucelino Rocha Araujo, 5896, 166; Julia Marta Martinez Ramirez, 5897, 167; Juliana Freitas da Silva, 5898, 167; Kardek Luis Credi-Dio, 5899, 167; Lenilda dos Santos Neves, 5900, 168; Levi Santana da Silva, 5901, 168; Lucélia da Silva, 5902, 168; Lucicleide Bezerra de Freitas Oliveira, 5903, 169; Lucivânia Pereira da Silva, 5904, 169; Lucivônia Queiroz de Brito, 5905, 169; Marcia Luzia Correa do Nascimento, 5906, 170; Márcio Lagertão Inácio Sobrinho, 5907, 170; Maria Cleides dos Santos Lemos, 5908, 170; Maria do Amparo Araujo Saúde, 5909, 171; Maria Eva de Jesus, 5910, 171; Maria Filomena de Oliveira Cintra e Silva, 5911, 171; Maria Helenice Evangelista da Silva, 5912, 172; Maria Lucilene Silva, 5913, 172; Maria Lucimar do Nascimento, 5914, 172; Maria Nilza Ferro Mota, 5915, 173; Maria Zilda de Lima Abreu, 5916, 173; Mario Joard Rosa Andrade; 5917, 173; Matias Moraes de Sá, 5918, 174; Marla Catarine Gonçalves de Souza, 5919, 174; Mylleni Cristina Teixeira da Rocha, 5920, 174; Najara Dede de Souza, 5921, 175; Nilcea Araujo Ferreira, 5922, 175; Paulo Henrique Neri Grandinetti Leite, 5923, 175; Paulo Maurício Rocha, 5924, 176; Reginaldo Rosa da Silva, 5925, 176; Rejane Borges de Castro de Aquino, 5926, 176; Robson Monte Bueno dos Santos, 5927, 177; Rodrigo Hamdan Marques, 5928, 177; Romel Costa Filho; 5929, 177; Samuel Alves de Urany, 5930, 178; Sandra Roseli Bica Abreu, 5931, 178; Sebastião Vieira de Sá, 5932, 178; Sônia Santos Silva, 5933, 179; Suzana Bezerra de Souza, 5934, 179; Suzana Moreira Silva, 5935, 179; Thalisson de Albuquerque Campos, 5936, 180; Valdineide Pereira da Silva, 5937, 180; Diretora Maria Aparecida Casado Abreu Curti DODF nº 128 de 07/07/2004; Secretária Escolar Maria Cristina de Albuquerque Mathias Viégas Reg. 1631-SUBIP/SE.

CENTRO EDUCACIONAL GISNO, Credenciado pela Portaria 003/04-SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 10/2004, Livro 06, Adriana Simone Menezes de Sousa, 488, 163; Albert Taveira de Oliveira, 489, 163; Ana Dalva de Moura Graciano, 490, 164; Antonia Araujo Epaminondas, 491, 164; Antônio Carlos Fonseca Campos, 492, 164; Carlene

Lopes Santos Ferreira, 493, 165; Cláudia das Neves Santiago, 494, 165; Edicarlos Marques da Silva, 495, 165; Eduardo Batista Lima, 496, 166; Fabricio Calderelli da Silva Santos, 497, 166; Geilson Dias Tôrres, 498, 166; Getulio Ribeiro de Azevedo, 499, 167; Gilvânia da Conceição Lopes Ferreira, 500, 167; Grazielle Barbosa de Oliveira, 501, 167; Guilherme Ribeiro de Azevedo, 502, 168; Hostom Luis de Oliveira, 503, 168; Joel Ribeiro da Silva, 504, 168; Jonatas Luiz Gonçalves de Castro, 505, 169; José Antonio Fonseca Rodrigues, 506, 169; Josélia Oliveira André de Campos, 507, 169; Leandro Mendes de Miranda, 508, 170; Liliane Gomes, 509, 170; Lucilene da Cruz Marques Ribeiro, 510, 170; Luis Antonio Magalhães, 511, 171; Manoel Carneiro de Albuquerque Neto, 512, 171; Marcelo Campos da Silva, 513, 171; Marcelo Sabino de Oliveira, 514, 172; Marcio Vinicius Ferreira, 515, 172; Maria Angélica Rolim Carneiro, 516, 172; Maria Filomena Ribeiro de Oliveira, 517, 173; Maria Neide Pereira do Carmo, 518, 173; Maria Onília Oliveira Sousa, 519, 173; Maria Soneide de Moura, 520, 174; Marisa Coutinho da Cruz, 521, 174; Mônica Cintra Carvalho, 522, 174; Naide Cardoso Teixeira, 523, 175; Neuzení Francisca da Silva, 524, 175; Rita Duvirgens de Lima, 525, 175; Roberto Alves Lutz Pinheiro, 526, 176; Rodrigo Franca Bastos de Sousa, 527, 176; Rogerio Sany Freire, 528, 176; Rosimeire Corrêa de Oliveira, 529, 177; Sandra Alves de Araujo, 530, 177; Sandra Martins Dias, 531, 177; Sindoval Alves de Jesus, 532, 178; Suélen Dias de Medeiros, 533, 178; Tatiane Ferreira da Silva, 534, 178; Weber de Paulo dos Santos, 535, 179; Wesley Lopes dos Santos, 536, 179; Debora Adriana Ramos, 537, 179; ENSINO MÉDIO 11/2004, Luciano Veras Gebrim Dutra, 538, 180; HABILITAÇÃO BÁSICA EM CRÉDITO E FINANÇAS DO ENSINO DE 2º GRAU 12/2004, Marcília Ramos Alves, 539, 180; Diretor Rubens Moreira da Silva DODF 113 de 16/06/2004; Secretária Escolar Aurora Maria dos Santos Tavares Aut. nº 2924 SUBIP/SE

RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes do ENSINO MÉDIO REGULAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA , nº 02/1998, do CENTRO EDUCACIONAL GISNO, publicada no DODF nº 61 de 29 de março de 2000, ONDE SE LÊ: “...MARCIO VITOR DE OLIVEIRA BARBOSA...”, LEIA-SE:”... MÁRCIO VITOR DE OLIVEIRA...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso “x” do art. 204, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001, Resolve: 1 – PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão das atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria de 26/03/2004, incumbida de organizar e implantar a Conferência Distrital de Saúde do Trabalhador. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO BERNARDINO ALVES

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO SUBSECRETARIO

Em 14 de dezembro de 2004

ASSUNTO: Pagamento de Órtese e Prótese. PROCESSO: 275.000.466/2003. RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 232,90 (Duzentos e trinta e dois reais e noventa centavos) em favor da firma BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA., para cobrir despesas com o fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, durante o mês de MAIO do exercício de 2003, conforme Notas Fiscais nºs 033935, 033936, devidamente atestadas, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0084, Fonte 138, à conta de recursos FAEC.

HORÁCIO DA SILVA BOTELHO

DESPACHO DO SUBSECRETARIO

Em 15 de dezembro de 2004

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida – PROCESSO nº 060.007.199/2004: RECONHEÇO a dívida no valor total de R\$ 140.457,88 (cento e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), em favor do Hospital Santa Lúcia, bem como AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0004, Fonte 138.

HORACIO DA SILVA BOTELHO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 410, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, DETRAN/DF, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos XL e XLI do Artigo 81 do Decreto nº 19.788/98, e tendo em vista o previsto no parágrafo-único do Artigo 145 da Lei nº 8112/90, Resolve: PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a partir do dia 16/12/2004, os trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 027, publicada no DODF nº 217, de 16/11/2004, que apura os fatos constantes do Processo nº 055-026861/2004.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 399, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2004.

DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º, incisos II e XVII do Regimento aprovado pelo decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998 e a IS nº 288, de 29.05.2003, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Incisos I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97 e Art. 1º, Inciso I da Resolução nº 54/98 – CONTRAN, a(s) Carteira(s) Nacional(is) de Habilitação abaixo especificada(s). Em consequência fica(m) o(s) referido(s) condutor(es) SUSPENSO(S) do direito de dirigir veículos automotores, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores. Interessado: AURIO CAMELO DE OLIVEIRA, Processo: 055-014832-2004, Prontuário: 02864339135/DF, CPF 802.220.481-15, Categoria: “A”, Infringência ao Artigo 244 I do CTB, Período: 01(um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ERIC FERREIRA SILVA, Processo: 055-004231-2003, Prontuário: 00447377797/DF, CPF 762.902.801-63, Categoria: “AB”, Infringência ao Artigo 244 I do CTB, Período: 01(um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: LUIZ EVANGELISTA DA SILVA, Processo: 055-018716-2004, Prontuário: 00302825904/DF, CPF 512.020.421-04, Categoria: “AB”, Infringência ao Artigo 244 II do CTB, Período: 01(um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JOSE MARQUES DOS SANTOS, Processo: 0113-003091-2004, Prontuário: 02992584202/DF, CPF 286.940.661-49, Categoria: “AB”, Infringência ao Artigo 244 II do CTB, Período: 01(um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: MILENA VIEIRA BRAGA, Processo: 055-023934-2004, Prontuário: 00666657404/DF, Categoria: “B”, Infringência ao Artigo 218 I B do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ANTONIA FRANCISCO DE SOUSA, Processo: 055-013735-2004, Prontuário: 00306425940/DF, CPF 227.371.701-68, Categoria: “B”, Infringência ao Artigo 218 I B do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: REGINALDO MACIEL DE MACEDO CARVALHO, Processo: 055-020691-2004, Prontuário: 01785327859/DF, CPF 000.145.051-42, Categoria: “B”, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: LINO DE CARVALHO CAVALCANTE, Processo: 055-018213-2004, Prontuário: 00641426280/DF, CPF 703.578.893-04, Categoria: “B”, Infringência ao Artigo 218 I B do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: MARCO ANTONIO FERREIRA PEIXOTOS, Processo: 055-022163-2004, Prontuário: 03219306036/DF, CPF 296.361.831-04, Categoria: “B”, Infringência ao Artigo 218 I B do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: FLORISVALDO TEIXEIRA DE SOUZA FILHO, Processo: 055-021694-2004, Prontuário: 00027161385/DF, CPF 461.901.981-04, Categoria: “AD”, Infringência ao Artigo 218 I B do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CLEANDERSON CARDOZO MENDES, Processo: 055-020683-2004, Prontuário: 02333777237/DF, CPF 697.003.111-04, Categoria: “B”, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: SIMÃO SARKIS SIMÃO, Processo: 055-000764-2003, Prontuário: 00258069870/DF, CPF 023.179.401-06, Categoria: “AB”, Infringência ao Artigo 218 I B do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: LAMBERTO FRANCA COSTA, Processo: 055-003383-2004, Prontuário: 00041452312/DF, CPF 611.205.101-04, Categoria: “D”, Infringência ao Artigo 261, Parágrafo 1o. do CTB, Período: 03(três) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: GREGÓRIO RAMOS DOS SANTOS, Processo: 055-002516-2004, Prontuário: 00400397154/DF, CPF 033.332.051-49, Categoria: “B”, Infringência ao Artigo 165 do CTB, Período: 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ROBERTO CARLOS DA SILVA, Processo: 055-026419-2004, Prontuário: 03414711010/DF, CPF 308.393.191-34, Categoria: “B”, Infringência ao Artigo 165 do CTB, Período: 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: GENIVAL MENDES, Processo: 055-001101-2004, Prontuário: 002222710/PGU/DF, CPF 324.808.491-04, Categoria: “A2D”, Infringência ao Artigo 165 do CTB, Período: 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ROBSON SANTOS DE SOUZA, Processo: 055-005167-2004, Prontuário: 00236777264/DF, CPF 386.031.871-34, Categoria: “B”, Infringência ao Artigo 165 do CTB, Período: 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JOSE CARNEIRO DE CASTRO, Processo: 055-016484-2002, Prontuário: 00182443778/DF, CPF 184.797.231-49, Categoria: “D”, Infringência ao Artigo 165 do CTB, Período: 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: WELDER RAPHAEL ARAUJO LOUZEIRO NUNES, Processo: 055-001257-2004, Prontuário: 01421362545/DF, CPF 697.904.501-68, Categoria: “B”, Infringência aos Artigos 210 e 261, parágrafo 1o. do CTB, Período: 05(cinco) meses, a partir do recolhimento da CNH.

OSNI BUENO DE FREITAS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 402, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2004.

DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º, incisos II e XVII do Regimento aprovado pelo decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998 e a IS nº 288, de 29.05.2003, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Incisos I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97 e Art. 1º, Inciso I da Resolução nº 54/98 – CONTRAN, a(s) Carteira(s) Nacional(is) de Habilitação abaixo especificada(s). Em consequência fica(m) o(s) referido(s) condutor(es) SUSPENSO(S) do direito de dirigir veículos automotores, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores. Interessado: JORGE EDUARDO BARRETO BRASIL, Processo: 055-013421-2004, Prontuário: 00264348665/DF, CPF 315.452.206-97, Categoria: “AB”, Infringência ao Artigo 244 II do CTB, Período: 01(um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ANTÔNIO MARCOS GOMES PIRES, Processo: 055-017765-2004, Prontuário: 00720645749/DF, CPF 218.496.288-07, Categoria: “AB”, Infringência ao Artigo 244 I do CTB, Período: 01(um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ALVARO

HENRIQUE SIQUEIRA CAMPOS SANTOS, Processo: 055-025856-2004, Prontuário: 00567856774/DF, CPF 697.966.881-15, Categoria: “B”, Infringência ao Artigo 218 I B do CTB, Período: 01(um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS DAMASCENO, Processo: 055-020222-2004, Prontuário: 00123501019/DF, CPF 421.149.003.63, Categoria: “B”, Infringência ao Artigo 261 Parágrafo 1o. do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JUAN RAMON FREITAS, Processo: 055-023918-2004, Prontuário: 03288770875/DF, CPF 323.523.791-72, Categoria: “B”, Infringência ao Artigo 261 Parágrafo 1o. do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: LEONARDO CRONEMBERGER COSTA, Processo: 055-020658-2004, Prontuário: 00894764854/DF, CPF 770.883.441-49, Categoria: “B”, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JOÃO LUIZ PAGNO CHAGAS, Processo: 055-016763-2004, Prontuário: 00036521104/DF, CPF 578.397.941-49, Categoria: “B”, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JOSÉ ALCIVAN CAMPOS SARAIVA, Processo: 055-027409-2004, Prontuário: 00067690349/DF, CPF 770.290.971-49, Categoria: “AD”, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o. do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: LEONARDO HENRIQUE M DO NASCIMENTO, Processo: 055-017127-2004, Prontuário: 03030654902/MG, CPF 066.509.176-13, Categoria: “AB”, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: HELIO ALVES AGUIAR, Processo: 055-023036-2004, Prontuário: 00287823860/DF, CPF 995.152.371-49, Categoria: “D”, Infringência ao Artigo 261 Parágrafo 1o. do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: DANILO BATISTA XAVIER, Processo: 055-018719-2004, Prontuário: 01957687779/DF, CPF 000.448.531-90, Categoria: “AB”, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JOÃO MARTINS, Processo: 055-016913-2004, Prontuário: 00208467141/DF, CPF 213.869.608-10, Categoria: “B”, Infringência ao Artigo 261 Parágrafo 1o. do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: GILMAR VIEIRA DA SILVA, Processo: 055-022810-2004, Prontuário: 01856122170/DF, CPF 602.213.641-53, Categoria: “D”, Infringência ao Artigo 261 Parágrafo 1o. do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: RENATO DA ROCHA MARTINS, Processo: 055-018887-2004, Prontuário: 00302927325/DF, CPF 707.961.491-00, Categoria: “AD”, Infringência ao Artigo 261 Parágrafo 1o. do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JUAREZ MARTINS TRISTÃO NETO, Processo: 055-022808-2004, Prontuário: 00634025300/DF, CPF 055.288.366-20, Categoria: “B”, Infringência ao Artigo 261 Parágrafo 1o. do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: PAULO DANIEL RODRIGUES GONÇALVES, Processo: 055-015548-2004, Prontuário: 00423891060/DF, CPF 524.313.041-91, Categoria: “B”, Infringência ao Artigo 261 Parágrafo 1o. do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: FELICIANO COSTA SANTOS NETO, Processo: 055-023026-2004, Prontuário: 00144854297/DF, CPF 125.318.473-91, Categoria: “B”, Infringência ao Artigo 261 Parágrafo 1o. do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ANELBOM ANTONIO DE MOURA, Processo: 055-022502-2004, Prontuário: 00173558825/DF, CPF 309.980.501-72, Categoria: “D”, Infringência ao Artigo 261 Parágrafo 1o. do CTB, Período: 03(três) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: SALVADOR LEITE ALVES, Processo: 055-023939-2004, Prontuário: 00179946116/DF, CPF 268.732.901-06, Categoria: “AD”, Infringência ao Artigo 261 Parágrafo 1o. do CTB, Período: 03(três) meses, a partir do recolhimento da CNH.

OSNI BUENO DE FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 25 de novembro de 2004

PROCESSO: 150.001210/2004; INTERESSADO: VM PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA.; ASSUNTO: ADVERTÊNCIA. Tendo em vista o constante dos autos e de acordo com o Art.87 da Lei nº 8.666/93, aplico a pena de ADVERTÊNCIA à empresa VM PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº37.080.603/0001-50, com sede na SCS Quadra 08, Venâncio 2000, Bloco B-50, Sobreloja 79, Brasília/DF, com fundamento no art. 64, caput c/c arts. 81 e 87, inciso I, da Lei 8.666/93 e nos itens 4.2; 4.3; 6.1, III, a, do Edital 001/2003. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Finanças/DAD/SAO/SEC, para as providências pertinentes.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

PORTARIA DE 03 DE DEZEMBRO DE 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Portaria Normativa nº 05, de 19 de julho de 1999, Resolve: I – AUTORIZAR a concessão de co-patrocínio na forma do Art. 1º, Inciso I, letra “F”, da Portaria Normativa nº 05, para a realização de evento da Província de Kolbe, conforme parecer da Diretoria de Difusão Cultural constante no processo nº 150.002868/2004. II – Encaminhe-se à Diretoria Administrativa para publicação e demais providências.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

PORTARIA DE 09 DE DEZEMBRO DE 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Portaria Normativa nº 05, de 19 de julho de 1999,

Resolve: I – AUTORIZAR a concessão de co-patrocínio na forma do Art. 1º, Inciso II, letras “a” da Portaria Normativa nº 05, para a realização da exposição audiovisual “Delírio e Êxtase”, conforme parecer da Diretoria de Difusão Cultural e deliberação do Conselho de Cultura, constante do processo nº 150.002841/2004. II – Encaminhe-se à Diretoria Administrativa para publicação e demais providências.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 10 de dezembro de 2004

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01 a 03 e 11/12 do processo nº 150.002916/2004, dispensou a licitação com fulcro no Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para a contratação direta da Banda BONECO DOIDO, representado pelo senhor CÉSAR SANTANA RODRIGUES CAMPOS, que irá apresentar-se no dia 12/12/2004, no estacionamento da Administração Regional do Riacho Fundo I, pelo valor de R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), dentro do Projeto Arte Por Toda Parte, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01 a 03 e 14/15 do processo nº 150.002914/2004, dispensou a licitação com fulcro no Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para a contratação direta do Grupo Teatral FORMIGA CANDANGUINHA, representado pela senhora NATALIRIA DA SILVA PEREIRA, que fará uma apresentação no dia 12/12/2004, no estacionamento da Administração Regional do Riacho Fundo I, pelo valor de R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), dentro do Projeto Arte Por Toda Parte, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 13 de dezembro de 2004

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/03 e 401 do processo nº 150.002527/2003, dispensou a licitação com fulcro no Art. 24, Inciso XXII da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, visando reforçar a NE nº0017/2004, para atender o pagamento de despesas com fornecimento de energia elétrica para esta Secretaria, até o final do presente exercício; pelo valor de R\$85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquirira a necessária eficácia.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 14 de outubro de 2004

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 96/101 do processo nº 030.001348/2003, dispensou a licitação com fulcro no Art. 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade em favor do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – Uni-CEUB, visando a prestação de serviços para a realização de concurso público destinado a selecionar candidatos para ingresso no padrão I, da Classe Única do cargo de Músico da Orquestra Sinfônica do TNCS; autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquirira a necessária eficácia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, torna sem efeito o Extrato de multa aplicado à empresa PROJECT CULTURAL LTDA., referente ao Processo 150.000988/2004, publicado no DODF nº 168, de 01 de setembro de 2004, página 12.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 15 de dezembro de 2004

PROCESSO: 150.000.960/2004; INTERESSADO: SIMONE LACORTE RECOVA ;ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de SIMONE LACORTE RECOVA, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00339/2004-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “ORQUESTRA DE VIOLÕES DE BRASILIA”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à GEFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000.968/2004; INTERESSADO: LEONEL FERREIRA LATERZA; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de LEONEL FERREIRA LATERZA, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00340/2004-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “ASAS DA CIDADE”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC.

A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à GEFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001.430/2004; INTERESSADO: GUSTAVO RIBEIRO DE VASCONCELOS ; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de GUSTAVO RIBEIRO DE VASCONCELOS, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00341/2004-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “FEIRA DA MÚSICA INDEPENDENTE”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à GEFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001.407/2004; INTERESSADO: MOISES DE VASCONCELLOS BARCELLOS ;ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de MOISES DE VASCONCELLOS BARCELLOS, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00342/2004-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “O RAPAZ DA RABECA”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à GEFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001.029/2004; INTERESSADO: ANA KÁTIA FERREIRA CONCEIÇÃO ;ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ANA KÁTIA FERREIRA CONCEIÇÃO, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00343/2004-FAC, para fazer face às despesas com o primeiro aditamento ao contrato nº 066/2004 para finalização do projeto “MODA E ARTE-SANATO – UMA PARCERIA DE SUCESSO MOSTRA APOENA”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à GEFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001.635/2004; INTERESSADO: MARCUS LUIZ DA SILVA LEITE ;ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de MARCUS LUIZ DA SILVA LEITE, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00344/2004-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “NOVA ESTAMPA”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à GEFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001.428/2004; INTERESSADO: DAVID MÁRCIO BARBOSA REIS ;ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de DAVID MÁRCIO BARBOSA REIS, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00345/2004-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “BRASILIENSES”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à GEFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA ARTE E DA CULTURA

EXTRATO DAS DECISÕES DA 113ª R.O. DO CAFAC

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA ARTE E DA CULTURA - CAFAC, no uso de suas atribuições regimentais, conforme disposto no Decreto nº 23.213, de 09 de setembro de 2002, na 113ª Reunião Ordinária, DEFERIU a SOLICITAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS do seguinte processo: DECISÃO Nº: 1012, PROCESSO Nº: 150.001.029/2004, INTERESSADO: ANA KÁTIA FERREIRA CONCEIÇÃO, PROJETO: MODA E ARTESANATO - APOENA, OBJETO: Fomento à produção e montagem, VALOR: R\$ 15.000,00.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA ARTE E DA CULTURA - CAFAC, no uso de suas atribuições regimentais, conforme disposto no Decreto nº 23.213, de 09 de setembro de 2002, na 113ª Reunião Ordinária, DEFERIU a SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DE VALOR do seguinte processo: DECISÃO Nº: 1013, PROCESSO Nº: 150.001.430/2004, INTERESSADO: GUSTAVO RIBEIRO DE VASCONCELOS, PROJETO: FEIRA DA MÚSICA INDEPENDENTE, OBJETO: Fomento à produção e montagem.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 239, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2004.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000, Resolve:
REVOGAR a Portaria nº 136, de 26 de outubro de 2004, publicada no DODF nº 208, de 29 de outubro de 2004, que cancelou os incentivos econômicos da empresa DINÂMICO AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Processo nº 160.001.469/1999.
MARCUS ANTONIO SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO Nº: 2305ª - DECISÃO Nº: 676 - REALIZADA EM: 15 DE DEZEMBRO DE 2004
PROCESSO Nº: 111.000.087/2001 INTERESSADO: ASCOM/PRESI - RELATORA – Presidente: MARIA JÚLIA MONTEIRO DA SILVA. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE aprovar a celebração do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato NUTRA/PROJU nº 1.676/2001, tendo por finalidade a suplementação de recursos e prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir da data de término constante no contrato; autorizar a realização da despesa no valor de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) quando do início da execução orçamentária do Dispêndio da TERRACAP 2005. DIRETORIA COLEGIADA SESSÃO Nº: 2305ª - DECISÃO Nº: 687 - REALIZADA EM: 15/12/2004
PROCESSO Nº: 111.002.072/2002 INTERESSADO: PROFLORA S/A FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO - RELATOR – FRANCISCO SEBASTIÃO MORAIS A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE autorizar a celebração do Contrato entre a Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP e a W.A. Auditores e Contadores Associados S/C Ltda, para a prestação de serviços de escrituração contábil, fiscal, departamento pessoal e de legalização para a PROFLORA S.A Florestamento e Reflorestamento em Liquidação, com Dispensa de Licitação, na conformidade do inciso II, artigo23, e parágrafo único do artigo 24 da Lei 8.666/93, fundamentado pelo Despacho nº 788/2004 – PROJU, de 15.12.2004, fls. 28/29, com vigência de 12 (doze) meses, a partir de 25 de dezembro de 2004; autorizar a realização de despesa no valor ordinário de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para cobrir a despesa com o contrato de prestação de serviços de escrituração contábil, fiscal, departamento pessoal e de legalização para a PROFLORA S.A Florestamento e Reflorestamento em Liquidação, a ser firmado entre a Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP e a empresa W.A. Auditores e Contadores Associados S/C Ltda.
MARIA JÚLIA MONTEIRO DA SILVA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO
No despacho de 03 de novembro de 2004, publicado no DODF nº 236 de 14 de dezembro de 2004, página 54, ONDE SE LÊ: “R\$ 168,06 (cento e sessenta e oito reais e seis centavos)”, LEIA-SE: R\$ 420,15 (quatrocentos e vinte reais e quinze centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS SINDICAIS

PORTARIA CONJUNTA Nº 16/2004 – SAS/SGA, DE 13 DE DEZEMBRO 2004.
Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:
DE: UO: 42101 -SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS SINDICAIS
UG: 420101 -SECRETARIA DE ESTAEO DE ASSUNTOS SINDICAIS
PARA: UO: 13101 -SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
UG: 140101 -SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PLANO DE TRABALHO: 04.122.0100.8502-0087
NATUREZA DE DESPESA FONTE VALOR R\$
31.90.92 100 35.000,00
OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário, para custear despesa desta Secretaria, referente ao mês de Dezembro de 2004.
DULCE MARIA JABOUR TANNURI MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM
U.O Cedente U.O Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS

PORTARIA Nº 264, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2004
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS DO DISTRITO FEDERAL, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 39, inciso V, do Decreto n.º 25.000, de 27 de agosto de 2004 e o que consta dos processos nºs: 150.002.900/2004, 150.002.908/2004 e 260.043.425/2004, Resolve:
I - PROMOVER, na forma dos anexos I, II, III e IV, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com a Portaria n.º 01, de 02 de janeiro de 2004.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Ficam revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES

ANEXO	I	DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL	
REDUÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
120101/00001	12101	PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL			40.000
04.122.0127.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
Ref. 001656	0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA PROCURADORIA GERAL DISTRITO FEDERAL	33.90.30	100	40.000
					40.000
230101/00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA			83.000
13.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
Ref. 002230	0052	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE CULTURA	33.90.39	100	25.000
					25.000
13.122.0228.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DOCC)			
Ref. 002209	0008	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE CULTURA	33.90.39	100	15.000
					15.000
13.392.1300.2305		PROMOÇÃO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS			
Ref. 000331	0046	PROMOÇÃO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS	33.90.39	100	20.000
					20.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
Ref. 000097	0021	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA	31.90.92	100	23.000
					23.000
280101/00001	28101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO			30.000
16.843.0001.9002		RETORNO DE FINANCIAMENTOS E ENCARGOS DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO			
Ref. 000104	0024	RETORNO DE FINANCIAMENTOS E ENCARGOS DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO	32.90.21	120	30.000
					30.000
2004AC00656				TOTAL	153.000

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
		REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140101/00001	13101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			3.374.304
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL			
Ref. 000896	0029	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
		31.90.03	106	3.374.304	
					3.374.304
230101/00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA			11.000
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL			
Ref. 000098	0012	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETRIA DE CULTURA			
		31.90.01	100	11.000	
					11.000
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA			3.374.304
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL			
Ref. 001677	0038	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE FAZENDA			
		31.90.01	133	3.374.304	
					3.374.304
2004AC00656				TOTAL	6.759.608

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD			ORÇAMENTO FISCAL			
ACRÉSCIMO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
120101/00001	12101	PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL				40.000
04.122.0127.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 001656	0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA PROCURADORIA GERAL DISTRITO FEDERAL				
			33.90.39	100	40.000	
						40.000
230101/00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA				83.000
13.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 002230	0052	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE CULTURA				
			33.90.47	100	25.000	
						25.000
13.122.0228.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DOCC)				
Ref. 002209	0008	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE CULTURA				
			33.90.46	100	15.000	
						15.000

13.392.1300.2305		PROMOÇÃO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS				
Ref. 000331	0046	PROMOÇÃO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS				
			33.90.33	100	5.000	
			33.90.36	100	15.000	
						20.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 000097	0021	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA				
			31.90.96	100	23.000	
						23.000
280101/00001	28101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO				30.000
16.843.0001.9002		RETORNO DE FINANCIAMENTOS E ENCARGOS DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO				
Ref. 000104	0024	RETORNO DE FINANCIAMENTOS E ENCARGOS DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO				
			32.90.22	120	30.000	
						30.000
2004AC00656				TOTAL		133.000

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
		ACRESCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140101/00001	13101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			3.374.304
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 000896	0029	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
		31.90.01	133	1.174.304	
		31.90.03	133	2.200.000	
					3.374.304
230101/00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA			11.000
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 000098	0012	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETRIA DE CULTURA			
		31.90.03	100	11.000	
					11.000
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA			3.374.304
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 001677	0038	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE FAZENDA			
		31.90.01	106	3.374.304	
					3.374.304
2004AC00656				TOTAL	6.759.608

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, Resolve: DESIGNAR Chefe da Seção de Transporte/DIAFI, para executor do Contrato de Prestação de Serviço nº 010/2004, firmado entre a Fundação Pólo Ecológico de Brasília/FUNPEB e a LM TRANSPORTES LTDA, constantes do Processo nº 196.000.108/2004. Ao executor caberá a observância das Normas Orçamentária e Financeira do Distrito Federal
RAUL GONZALEZ ACOSTA